



Rio de Janeiro, 18 Maio de 2020.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Sr^a. Mariângela Lavor
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Locação de Computadores;

Área / Projeto: Upa Copacabana;

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,


Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Mat. Out/19332
VIVARIO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Computadores

1 DO OBJETO

Locação de até 120 (cento e vinte) computadores a serem instalados nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24) Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá** localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de computadores de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidade e eficiência.

3 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 Locação de até 120 (cento e vinte) computadores a serem instalados nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24) Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá** localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

3.2 Os computadores seguirão as seguintes especificações mínimas de configuração

Pc Desktop + Monitor

***PLACA MÃE:**

- Com suporte processadores de 2 a 8 núcleos.
- Suporte a USB 3.0, a
- Processador Gráfico Integrado
- Suporte à Memória, DDR4

***PROCESSADOR:**

- Cores: 2 físicos
- Frequência de Base: 3.7 GHz
- Cache: 3MB

***MEMÓRIA:**

- Capacidade: 4GB.
- Tipo: DDR4

***HARD DISK:**

- Capacidade: 500 GB
- Interface: Serial ATA III (SATA III)
- Rotação: 7200 RPM

***DRIVE GRAVADOR DE DVD:**

- Tipo de Drive: Interno
- Interface: SATA
- Cor: Preto
- DVD-R (SL/DL) 12x
- DVD+R (SL/DL) 12x
- CD-RW 40x
- DVD-RW (SL/DL) 13x



- CD-R 48x

***MONITOR:**

- Tamanho da tela (Polegadas): 18,5"
- Formato: 16:9 Widescreen
- Tempo de Resposta: 5ms (GTG)

***MOUSE OPTICO:**

- Conexão PC: USB
- Sensor: Óptico
- Resolução: Mínimo 800 DPI
- Botões: 3 sendo 1 Wheel para rolagem de tela
- Comprimento do Cabo: 1,25m
- Dimensões do Produto: 10 X 6 X 3,5cm (Aproximado)

***TECLADO USB ABNT2:**

- Teclas com membrana tátil
- Comprimento do cabo: 135mm
- Suportes inclináveis para ajuste de altura

SISTEMA OPERACIONAL: *Windows 8.0, 8.1 ou 10 compatível com a linha Professional*

ANTIVÍRUS: Antivírus e Solução de Antispam com módulos de proteção web, monitoramento ativo de sistema de arquivos e Escaneamento completo do sistema. Obs: A solução deverá ser padronizada

SEGURO:

Cobertura de riscos abrangendo danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, roubo ou furto qualificado (em casos que não forem praticados por funcionários ou prepostos).

3.3 A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos locados.

3.4 A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição.

3.5 Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de qualidade igual ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade

3.6 Todo transporte e logística para entrega de novos equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da contratada

3.7 Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação e autorizações necessárias.

3.8 A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação numérica visível e não removível.

3.9 Os chamados de manutenção corretiva de hardware deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas

3.10 A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, seguindo os critérios de qualidade estabelecidos neste contrato.

3.11 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.

3.12 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

3.13 A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos.

3.14 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.



3.15 Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

3.16 Os equipamentos enviados às unidades devem estar funcionando perfeitamente.

3.17 Não é permitido realizar solicitações de equipamentos diretamente pela unidade sem a intermediação da TI Viva Rio.

3.18 A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição dos equipamentos que não estejam atendendo às configurações estabelecidas de HW, conforme descrito no item 3.2 deste documento.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 A vigência do presente contrato será de 24 meses a partir da assinatura.

4.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

4.3 Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

4.4 O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.



5. Mecanismo de atestado do Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde.

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme abaixo:



6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1 A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de até 30 dias.

6.2 A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os computadores serão instalados nas unidades descritas a seguir, indicadas pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.

7.2 Os computadores deverão ser entregues nos endereços informados pela CONTRATANTE no ato da solicitação.



7.3 Endereço e Entrega de equipamentos

	KIT DE COMPUTADORES		
	Quantidade Máxima	Entrega Imediata	Endereço
UPA COPACABANA	40	30	Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro – RJ - 22031-071
UPA BOTAFOGO	40	30	Rua São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro – RJ - 22260-000
UPA JACAREPAGUÁ	40	30	Rua André Rocha 20 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

8.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

9 Distribuição dos computadores:

9.1 Todos os equipamentos nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24h) Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá conforme item 7.3

10 CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



11 CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Thiago Pedro da Silva Ramos
Matrícula: 26683
Tecnologia da Informação
Viva Rio

Gestão de **TECNOLOGIA**
VIVA RIO



ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: **(EMPRESA)**

Unidade: **SEDE – Viva Rio**

Serviço Prestado: **LOCAÇÃO DE XX NOTEBOOKS**

Mês de Referência: **COMPETÊNCIA**

Valor do Serviço: **R\$ XX,XX**

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OS Viva Rio;

NOME DA EMPRESA

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa **NOME DA EMPRESA** conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

Thiago Pedro da Silva Ramos

Matrícula: 26683

Tecnologia da Informação

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
VIVA RIO**

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.

Cotação - Locação de Computadores Upas;

2 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

19 de maio de 2020 11:32

Para: chadacomercio@bol.com.br, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados (as), Bom Dia !

Solicito orçamento para o serviço de **Locação de Computadores** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **48hrs**

OBS.: Solicito que o orçamento seja em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,
Pamella Vieira
Assistente Adm - Setor de Contratos
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas WhatsApp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br



 **TR - Computadores - UPAs COPACABANA, BOTAFOGO E JACAREPAGUÁ.pdf**
645K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

21 de maio de 2020 10:59

Para: chadacomercio@bol.com.br, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados, bom dia !

Alguma posição ao solicitado?

Att,
Pamella Vieira
Assistente Adm - Setor de Contratos
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas WhatsApp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotação - Locação de Computadores Upas;

1 mensagem

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

19 de maio de 2020 11:30

Para: Hugo Dias <hugo.dias@neoloc.com.br>, Lucas Reis <lucas.reis@neoloc.com.br>

Prezados (as), Bom Dia !


Solicito orçamento para o serviço de **Locação de Computadores** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **48hrs**

OBS.: Solicito que o orçamento seja em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,
Pamella Vieira
Assistente Adm - Setor de Contratos
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas WhatsApp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br



 **TR - Computadores - UPAs COPACABANA, BOTAFOGO E JACAREPAGUÁ.pdf**
645K

Cotação - Locação de Computadores Upas;

3 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: comercial@bpotec.com.br

21 de maio de 2020 11:48

Prezados (as), Bom Dia !

Solicito orçamento para o serviço de **Locação de Computadores** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **48hrs**

OBS.: Solicito que o orçamento seja em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,
Pamella Vieira
Assistente Adm - Setor de Contratos
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas WhatsApp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br



 TR - Computadores - UPAs COPACABANA, BOTAFOGO E JACAREPAGUÁ (1).pdf
645K

Patricia Couto <patricia@aluga.com>
Para: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Cc: "Falecom Aluga.com" <comercial@bpotec.com.br>

21 de maio de 2020 11:52


Bom dia, Pamela.

No momento não poderemos atender a sua solicitação de orçamento.

Atenciosamente,



Patrícia Couto

 3003-9012

 21 99714-4810

<https://aluga.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: Patricia Couto <patricia@aluga.com>
Cc: "Falecom Aluga.com" <comercial@bpotec.com.br>

21 de maio de 2020 15:12

Obrigada pelo retorno!

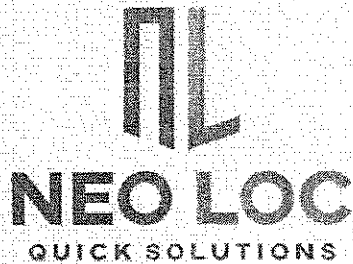
Att,
Pamella Vieira
Assistente Adm - Setor de Contratos
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas WhatsApp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]





Rio de Janeiro (RJ), 21 de Maio de 2020

À OSS Viva Rio.

Att.: Setor de Compras

A Neo Loc agradece à oportunidade de poder apresentar esta proposta. Conforme solicitado, o documento a seguir apresenta a nossa proposta para a locação de equipamentos e serviços para a sua empresa.

Estamos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários através de nossos telefones, e-mails e presencialmente.

Dados cadastrais da Neo Loc:

Razão Social: Neo Tecnologia da Informática Eirelli

Nome Fantasia: Neo Loc

CNPJ: 07.366.296/0001-08

Inscrição Estadual: 11.670.962

Inscrição Municipal: 231.0935

Endereço: Av. Beira Mar, 200 Centro – Rio de Janeiro/Rj

Atenciosamente,

Lucas Amaral

Diretor Comercial

Fone/Fax: (21)3590-6880

Cel.: (21)96838-0608

Email: lucas.reis@neoloc.com.br

Site: www.neoloc.com.br

Fundada em 2005, a Neo Loc se tornou através do seu atendimento uma empresa referência no mercado de Tecnologia da Informação. Contando com uma equipe altamente qualificada, nos preocupamos em prover a cada cliente uma solução customizada de TI, mantendo-o atualizado periodicamente. Tudo isso para que nossos clientes foquem em seus negócios.

Principais Benefícios para o cliente

- Assistência on site com até 4 hrs de solução;
- Manutenção total inclusa, com técnicos certificados;
- Frota de carros e motos exclusivamente dedicados;
- Estoque reserva para substituição imediata;
- Baixo custo de locação em relação à compra;
- Equipamentos modernos e constantemente atualizados;
- O valor pago mensalmente é lançado como despesa, podendo ser abatido no IR.

1 - DESKTOP'S

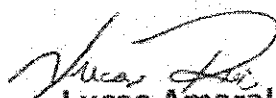
Item	Qtde	Especificação
01	120	<p>Desktop - Dell Optiplex ou Similar</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador Intel Core i3; - Memória RAM - 04 GB; - Placa mãe chipset Intel, com vídeo, som e rede Gigabit (10/100/1000) onboard; - HD: 500 GB SATA 3 Gb/s 7.2K RPM 3.5" 16MB Buffer; - Teclado USB e Mouse óptico; - Fonte de alimentação padrão; - Estabilizador; - Monitor LED 18,5" Widescreen; - Licença Windows 10 Professional. - Antivírus. - Seguro

Totais por Grupo:

tem	Descrição	Custo Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	Locação Mensal dos Desktops	R\$115,00	R\$13.800,00	R\$165.600,00

Condições Comerciais:

- Prazo de Validade da Proposta: 30 dias;
- Prazo de entrega: Imediato;
- **Assistência On Site, com até 4 horas de solução;**
- Prazo do contrato: 24 meses, podendo ser renovado por igual período;
- Forma de Pagamento da Locação: A Faturar para 30 dias;
- Todos os impostos inclusos.


Lucas Amaral
Diretor Comercial

Chada Comércio e Serviços Ltda.
Avenida Dom Helder Câmara, 7680 – Abolição
Rio de Janeiro – RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806

CHADA

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

À

VIVA RIO

A/C: Setor de Compras

Proposta

A empresa Chada Comércio e Serviços Ltda. empresa licitante, inscrita no CNPJ 02.478.800/0001-38, vem apresentar proposta comercial para contratação de serviço de locação de 120 (cento e vinte) Computadores, com manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos, para atender a necessidade das Unidades de Pronto Atendimento - UPAS Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá, conforme especificações enviadas a nossa empresa:

1 – Desktop + Monitor:

Valor unitário: R\$ 109,00 (cento e nove reais).


Rio de Janeiro, 21 de Maio de 2020.

Condição de pagamento: Mediante empenho.

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,


Cleiton Arruda de Aguiar – Representante
CPF: 166.513.287-60 / RG: 27.763.215-4



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QND PRETENDIDA	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS		
				CHADA	NEO LOC	BPOTEC
1	40	24	Locação de até 40 (quarenta) computadores a serem instalados na Unidade de Pronto Atendimento (Upa) Copacabana localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela Oss Viva Rio.			
VALOR UNITÁRIO				R\$ 109,00	R\$ 115,00	DECLINOU
VALOR MENSAL				R\$ 4.360,00	R\$ 4.600,00	DECLINOU
VALOR GLOBAL				R\$ 104.640,00	R\$ 110.400,00	DECLINOU
ORÇADO PELO COMPRADOR: Patricia Vieira Matricula: 18831 Contratos Viva Rio						
GERENTE DE AQUISIÇÕES: Ana Maria Capellini Matricula: 19490 Sistemas de Aquisições VIVA RIO						
OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.						



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, especializada na prestação de serviço de locação de até 40 (quarenta) computadores a serem instalados nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24) Copacabana**, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 26 / 06 / 20

Assinatura do Solicitante/Responsável:

Racquel Nonato

Racquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19332
Viva Rio

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 53 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL ATÉ TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE (13/03/2000 ATÉ 13/03/2020), dele (s)*****

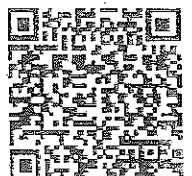
* * * * * NADA CONSTA * * * * *

Relativamente ao nome de CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.478.800/0001-48*****
Rio de Janeiro, Capital em 23/03/2020. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 41,40, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 S4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 16,84, FUNDPERJ: R\$ 4,21, FUNPERJ: R\$ 4,21, FUNARPEN: R\$ 3,36, ISS: R\$ 4,48. TOTAL: R\$ 118,19. EU, ADRIANO COUTO VEIGA (Mat.94/3809), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDKK 82340 ATL
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorioj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.





Nº do Pedido:
20203161121606

CERP:
ea4c7ba6-db0e-4e93-a975-483
435b2a85f



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas: **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CPF/CNPJ 02.478.800/0001-48. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos vinte e três (23) dias do mês de março (3) de dois mil e vinte (2020). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 140,04. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitação

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Otaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKD74886-GWF
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.fjrp.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 7c16a01a-db7a-44bf-ba76-d7ea083b259d

REQUERIDA EM: 23/03/2020

921598

00/04 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A D A E D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no: 6024 (desde: 13/03/1974); que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL E ATÉ TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE (13/03/2000 a 13/03/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA Qualificação o: 02478800000148 (conforme requerido).....

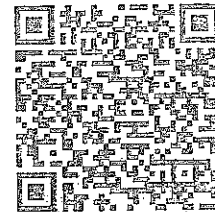
EMITIDA EM: 24/03/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 118.19

EMOL R\$: 84.24 - PIMCMV(2%)R\$: 0.65 - FETJ(20%)R\$: 16.84 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.36 - ISS(5%)R\$: 4.48

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJG44137-IGR

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-certiorj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 23/03/2020

8074132/2020-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

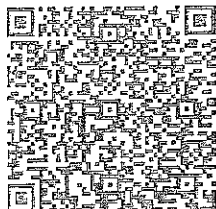
Modelo ESPECIAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0902919065

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 36bc533a-420d-4061-8686-7704b7c7f38f

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ n°89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL até DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE (12/03/2000 até 12/03/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, qualificação: CNPJ 02.478.800/0001-48 (conforme requerido)

Emitida em: 23/03/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM**.

EMOLUMENTOS R\$ 84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0,85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16,84 (FETJ) + R\$ 4,21 (FUNDPERJ) + R\$ 4,21 (FUNPERJ) + R\$ 3,36 (FUNARPEN) + R\$ 4,48 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 118,19

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDJW52505 HDQ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ POSSEBON

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CAIQUE MOLINA SOARES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 12/01/1996, portador da carteira de identidade de nº 27.138.557-7 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, nº 200 – Bloco 02 GR03 – Apto 101 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-050 – Rio de Janeiro – RJ;

MARCIO ARRUDA DE AGUIAR, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 24/05/1978, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº. 00127725324, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 053.176.677-20, residente e domiciliado Rua Sete, S/N, Lt 19 Qd 22 – Barroco (Itaipuaçu) – Maricá – CEP: 24.936-250 - Rio de Janeiro – RJ.

Únicos sócios, componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta capital sob a denominação social de “**CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**”, cujo nome fantasia é **XSCAN SERVIÇOS TECNOLÓGICOS** com sua sede à **AVENIDA DOM HELDER CAMERA, Nº 7680 – ABOLIÇÃO – RIO DE JANEIRO – CEP: 20.751-014 - RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.478.800/0001-48, cujo contrato social foi registrado e arquivado na JUCERJA sob nº. 3320597165-0 em 18/03/1998 resolvem assim reformular o contrato social, sob as cláusulas e condições abaixo:

1 – A sociedade resolve incluir as atividades de Serviços de comunicação multimídia – SCM e de Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

2 – Em virtude das alterações acima, consolida-se **CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CAIQUE MOLINA SOARES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 12/01/1996, portador da carteira de identidade de nº 27.138.557-7 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, nº 200 – Bloco 02 GR03 – Apto 101 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-050 – Rio de Janeiro – RJ;

MARCIO ARRUDA DE AGUIAR, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 24/05/1978, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº. 00127725324, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 053.176.677-20, residente e domiciliado Rua Sete, S/N, Lt 19 Qd 22 – Barroco (Itaipuaçu) – Maricá – CEP: 24.936-250 - Rio de Janeiro – RJ. CS
Q

1ª DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE:

A sociedade que gira sob a denominação social de “**CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**”, cujo nome fantasia é **XSCAN SERVIÇOS TECNOLÓGICOS** e com sua sede à **AVENIDA DOM HELDER CAMERA, Nº 7680 – ABOLIÇÃO – RIO DE JANEIRO – CEP: 20.751-014 - RJ**

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171/101 - TEL. 3555-0140/3555-9772
contabil@cescontabilidade.rio.br

2ª OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; fotocópias; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos; serviços de microfilmagem; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Manutenção e reparação de máquinas de escrever; calcular e de outros equipamentos não eletrônico para escritório; comércios varejistas de artigos de papelaria; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programa de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Suporte técnico, manutenção; Outros serviços em tecnologia da informação; Serviços de comunicação multimídia – SCM e Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

3ª CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
CAIQUE MOLINA SOARES	99.000 99%	RS 99.000,00
MARCIO ARRUDA DE AGUIAR	1.000 01%	RS 1.000,00
TOTAL	100.000 100%	RS 100.000,00

4ª RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração tem como início de suas atividades a data de 18 de Março de 1998, e o seu prazo de duração serão por tempo indeterminado, podendo ser dissolvido por vontade expressa dos sócios.

6ª ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios **CAIQUE MOLINA SOARES E MARCIO ARRUDA DE AGUIAR**, juntos ou separadamente, com os poderes e atribuições de todos os atos administrativos e na representação perante terceiros, inclusive junto às instituições financeiras, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os sócios ficam desde já dispensados de prestarem caução à sociedade, podendo ainda, no caso de qualquer impedimento nomear procurador através de instrumento hábil, se assim desejar.

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171/101 - TEL. 3555-0140/3555-9772
contabil@cescontabilidade.rio.br

2

LS
Q

7ª RETIRADO PRÓ-LABORE:

Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, destinadas as despesas particulares, que será estipulado obedecendo, no entanto aos limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda em vigor, bem como o estado de disponibilidade da sociedade.

8ª O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

O uso da denominação social será feito pelos sócios **CAIQUE MOLINA SOARES E MARCIO ARRUDA DE AGUIAR**, juntos ou separadamente, e somente será legítimo o seu uso para fins estritamente da sociedade, ficando desde já vedado seu uso em papéis estranhos aos interesses sociais, tais como avais, fianças, endossos ou qualquer outro tipo de compromisso de favor alheio aos interesses da sociedade.

9ª DO BALANÇO:

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas de capital, no todo ou parte, sem prévio conhecimento do sócio remanescente, que terá sempre preferência na aquisição, dessas cotas sendo, que o sócio que desejar se retirar da sociedade, cedendo ou transferindo suas quotas, deverá manifestar-se por escrito com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, para que possa gozar do direito de preferência

11ª DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, o sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso, o procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

12ª DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

13ª FÔRO:

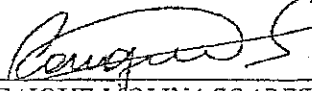
C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171/101 - TEL. 3555-0140/3555-9772
contabil@cescontabilidade.rio.br

3

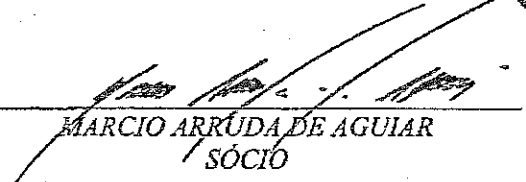
Fica eleito o Foro do Rio de Janeiro – RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 01 (Uma) via, que surta os efeitos legais, devendo o mesmo ser levado para os devidos registros e arquivamentos, de acordo com as normas em vigor.

Rio de Janeiro, 08 de Março de 2019.


CAIQUE MOLINA SOARES
SÓCIO

2º
2019
24/03
Romário Mendes Correia Assumpção
Tabelião Substituto
CTPS - 34.319/101RJ


MARCIO ARRUDA DE AGUIAR
SÓCIO

2º
2019
24/03
Romário Mendes Correia Assumpção
Tabelião Substituto
CTPS - 34.319/101RJ



C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171/101 - TEL. 3555-0140/3555-9772
contabil@cescontabilidade.rio.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROCOLO REDESIM
RJP 1900048662

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.478.800/0001-48
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ56786551 - 02478800000148

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Preposto	
NOME CAIQUE MOLINA SOARES	CPF 167.788.767-27
LOCAL E DATA	ASSINATURA (pém firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

Carteira de Identificação Profissional - CIP

Atilino Wagner Firmão - CARTÃO DE JACAREPAGUA 0889061

Reconhecimento de AUTENTICIDADE (assinatura) de CAIQUE MOLINA SOARES

Rio de Janeiro, 13 de março de 2019, às 15:03:43, RS 8/19

Em test. da verdade / Conf. por ROMARIO MENDES CORREIA ASSUMPCAO

Selo(s): ECV085861-RVP 2

RECIBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Romario Mendes Correia Assumpcao

CPF: 35.319/101RJ

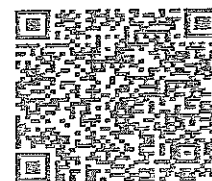
Imprimir





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0241181-4	02.478.800/0001-48	04/186.176/1998	04/893.481/2019	GRLF6 - Meier

CONCEDIDO A

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
XSCAN SERVICOS TECNOLOGICOS

PARA SE ESTABELECEM NO

AVN DOM HELDER CAMARA, 7680, ABOLICAO

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.17.03.4 - ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
4.16.09.6 - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO-COMERCIO VAREJISTA
4.16.10.0 - MÁQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA
2.56.06.4 - TELECOMUNICAÇÃO
2.26.69.6 - PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMAÇÕES JUNTO À INTERNET
2.43.04.3 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
4.43.50.6 - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO - COMERCIO VAREJISTA
2.28.51.3 - ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS
2.26.45.9 - PROCESSAMENTO DE DADOS
2.17.15.8 - ALUGUEL DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR
2.27.12.9, 2.54.13.4, 2.54.08.8, 2.43.03.5

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
SIMPLES ESCRITORIO
VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2019

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0597165-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Código Ato

Eventos

021

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

Nº do Protocolo

66-2019/264411-4

Recebido em 08/05/2019

JUCERJA

Último arquivamento:

00003554118 - 22/03/2019

NIRE: 33.2.0597165-0

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 103049230

Hash: 6D063CB2-55B6-4757-8CF4-168D860E9A67

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	0,00	21,90

TERMO DE AUTENTICACAO

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CLAUDIO DA CUNHA VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003607249	02.478.800/0001-48	Avenida DOM HELDER CAMARA 07680	Abolicao	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 10/05/2019 e arquivado em 10/05/2019

Signature of Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



66-2019/264411-4

Nº de Páginas 14, Capa Nº Páginas 1/2

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE: 33.2.0597165-0 Protocolo: 66-2019/264411-4 Data do protocolo: 08/05/2019 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607249 e demais constantes do termo de autenticação.





Nº do Protocolo

66-2019/264411-4

Recebido em 08/05/2019

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0597165-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

JUCERJA

Último arquivamento:

00003554118 - 22/03/2019

NIRE: 33.2.0597165-0

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 103049230

Hash: 6D063C82-5586-4757-8CF4-168D880E0A67

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	0,00	21,00

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

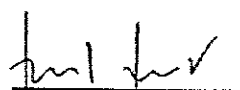
Código Ato

Eventos

021

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX


 Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 10/05/2019 e arquivado em 10/05/2019



Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
14	2/2

66-2019/264411-4

Observação:



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

66-2019/264411-4 08/05/2019 - 09:58:21
JUCERIA

Último Arquivamento:
00003554118 - 27/03/2019
NIRE: 33.2.0597165-0

Órgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DREI	0,00	21,00

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Instituto: 103049230

Mesh: 6D063C82-55B6-4757-8CF4-168D660EDA67



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0597165-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Ata de Reunião / Assembleia de Sócios
XX	XX		
XX	XX		
XX	XX		
XX	XX		

Representante legal da empresa

Rio de Janeiro

Local

07/05/19

Data

Nome:	
Assinatura:	<i>Handwritten signature</i>
Telefone de contato:	(21) 3555 0140
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	07/05/2019
Data da 1ª entrada:	



66-2019/264411-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 33.2.0597165-0 Protocolo: 66-2019/264411-4 Data do protocolo: 08/05/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607249 e demais constantes do termo de autenticação.

66-2019/264411-4-00003607249-1071099738A67C23C6977E29A09D426E



CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

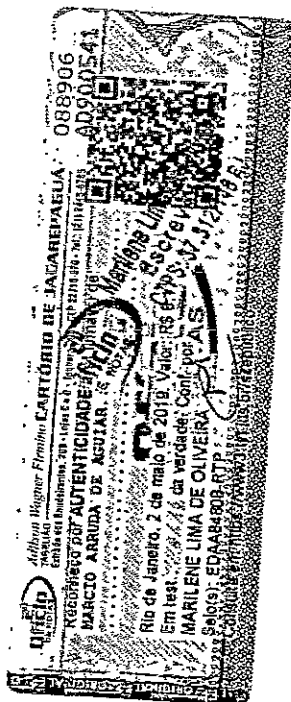
CNPJ: 02.478.800/0001-48


NIRE:3320597165-0

Ata da reunião extraordinária dos sócios

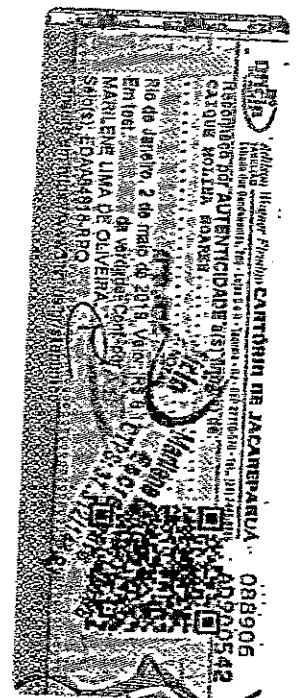
Aos 26 de Março de 2019, às 10 horas, reuniram-se na sede social da empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, localizada Avenida Dom Helder Camera, 7680 – Abolição – Cep: 20.751-014 – Rio de Janeiro – RJ, os sócios **CAIQUE MOLINA SOARES** e **MARCIO ARRUDA DE AGUIAR**. Assumindo a presidência da reunião, o sócio **CAIQUE MOLINA SOARES** solicitou ao Contador **ADILSON ROBERTO DOS SANTOS** que o auxiliasse nos trabalhos. Iniciando a reunião, o presidente informou que o único assunto da ordem do dia era a aprovação da Demonstração de Lucros/Prejuízos (DRE), Índice de Liquidez e do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018, conforme documentos em anexo. Os sócios, após esclarecimentos e orientações dados pelo contador, determinaram a plena aprovação do Balanço Patrimonial. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata.

Rio de Janeiro, 26 de Março de 2019.




CAIQUE MOLINA SOARES


MARCIO ARRUDA DE AGUIAR




CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.478.800/0001-48
NIRE: 3320597165-0

Convocação para ata de reunião extraordinária.

Ao
Sr. MARCIO ARRUDA DE AGUIAR

A empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.478.800/0001-48, representado pelo seu sócio administrador CAIQUE MOLINA SOARES, vem por meio desta, convocá-lo para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 26 de Março de 2019 na sede social da empresa na Avenida Dom Helder Camera, 7680 – Abolição – Cep: 20.751-014 – Rio de Janeiro – RJ – Rio de Janeiro – RJ.

Rio de Janeiro, 16 de Março de 2019.


CAIQUE MOLINA SOARES


MARCIO ARRUDA DE AGUIAR

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (00233)
 CNPJ: 02.478.800/0001-48 NIRE: 33205971650 Data:
 Balanço Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018

C & S Serviços Contábeis Ltda
 Emissão: 16:00 25/04/2019
 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (00001)		
CIRCULANTE (00002)		
DISPONIVEL (00003)		
CAIXA (00101)		
Caixa (10101)	1.1.1.01.001	2.725.535,28D
=CAIXA		**2.725.535,28D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (00105)		
Banco Bradesco (10503)	1.1.1.05.003	1,00D
Banco do Brasil (00182)	1.1.1.05.007	14.350,10D
Banco Itaú (90051)	1.1.1.05.009	10,00D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		*****14.361,10D
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA (00110)		
Aplicação Automática - Itaú (90067)	1.1.1.10.008	102.070,53D
Aplicação Automática - Bradesco (90072)	1.1.1.10.010	125.841,42D
=APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		****227.911,95D
=DISPONIVEL		**2.967.808,33D
ESTOQUES (00005)		
MERCADORIAS P/REVENDA (00131)		
Mercadorias p/ revenda (13101)	1.1.3.01.001	796.435,67D
=MERCADORIAS P/REVENDA		****796.435,67D
OUTROS CREDITOS (00015)		
Remessa para demonstração (90102)	1.1.3.07.009	19.676,56C
=OUTROS CREDITOS		*****19.676,56C
=ESTOQUES		****776.759,11D
=Total - CIRCULANTE		**3.744.567,64D
ATIVO PERMANENTE (00020)		
ATIVO IMOBILIZADO (00021)		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (00167)		
Máquinas e Equipamentos (16701)	1.3.1.07.001	1.019.466,02D
=MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		**1.019.466,02D
DEPRECIACAO ACUMULADA (-) (00170)		
Depreciação Acumulada (Maq. Equip.) (00130)	1.3.1.11.001	339.697,72C
=DEPRECIACAO ACUMULADA (-)		****339.697,72C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO (90095)		
Remessa para conserto ou reparo (90096)	1.3.1.12.001	25,23D
Remessa para locação (90104)	1.3.1.12.003	8.239.470,73C
=CONTAS DE COMPENSAÇÃO		**8.239.445,50C
=ATIVO IMOBILIZADO		**7.559.677,20C
=Total - ATIVO PERMANENTE		**7.559.677,20C
=Total - ATIVO		**3.815.109,76C
***** (XXXXX) *****		

Handwritten initials: J, B, R



CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (00233)
 CNPJ: 02.478.800/0001-48 NIRE: 33205971650 Data:
 Balanço Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018

C & S Serviços Contábeis Ltda
 Emissão: 16:00 25/04/2019
 Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO (00030)		
PASSIVO CIRCULANTE(00031)		
EXIGIVEL (00032)		
PRO-LABORE A PAGAR (00212)		
Pro-Labore a Pagar (21201)	2.1.3.02.001	849,06C
=PRO-LABORE A PAGAR		*****849,06C
OBRIGACOES SOCIAIS (00214)		
INSS a Recolher (21401)	2.1.3.04.001	2.059,22C
IRRF-PF (21402)	2.1.3.04.002	71,34C
FGTS a Recolher (21403)	2.1.3.04.003	2.824,58C
=OBRIGACOES SOCIAIS		*****4.955,14C
CONTAS A PAGAR (00068)		
Salarios a Pagar (00010)	2.1.3.05.002	19.208,54C
=CONTAS A PAGAR		*****19.208,54C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS (00216)		
Simplex a recolher (00085)	2.1.3.06.016	149.857,10C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS		****149.857,10C
OUTROS CREDITOS (00091)		
Retorno para demonstração (90103)	2.1.3.07.003	19.676,56D
=OUTROS CREDITOS		****19.676,56D
=EXIGIVEL		****155.193,28C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		****155.193,28C
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO (00044)		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO (90098)		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO (90099)		
Retorno para conserto ou reparo (90100)	2.2.3.01.001	25,23C
Retorno para locação (90105)	2.2.3.01.003	8.239.470,73D
=CONTAS DE COMPENSAÇÃO		**8.239.445,50D
=CONTAS DE COMPENSAÇÃO		**8.239.445,50D
=Total - PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		**8.239.445,50D
PATRIMONIO LIQUIDO (00045)		
CAPITAL (00046)		
CAPITAL SOCIAL(00241)		
Capital Social (24101)	2.4.1.01.001	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****100.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS (00265)		
Lucros/Prejuizos Acumulados (26501)	2.4.1.20.001	5.982.142,46C
Distribuição de Lucro (26502)	2.4.1.20.002	1.813.000,00D
=LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		**4.169.142,46C
=CAPITAL		**4.269.142,46C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		**4.269.142,46C
=Total - PASSIVO		**3.815.109,76D
***** (XXXX) *****		

Handwritten marks: a checkmark, a signature, and the letter 'N'.



CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.478.800/0001-48

NIRE: 33205971650 Data:

Balanco Patrimonial em 31/12/2018

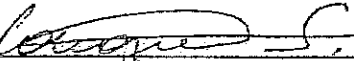
C & S Serviços Contábeis Ltda

Emissão: 16:34 25/04/2019

Folha: 3

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 3.815.109,76 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E QUINZE MIL, CENTO E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018



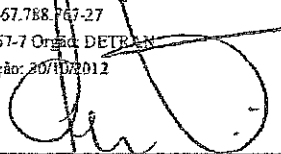
CAIQUE MOLINA SOARES

Administrador

CPF: 167.788.767-27

RG: 27.138.557-7 Orgão: DETRAN

Expedição: 20/10/2012



ADILSON ROBERTO DOS SANTOS

CONTADOR

CPF: 591.822.537-49 CRC: 078720/0-5

RG: Orgão:

Expedição:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 66-2019/264411-4 Data do protocolo: 08/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607249 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8D0696FCFDBE38A79476585A5596382FF071999739A67C2BC69778B9A09D626E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/14



CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (00233)

CNPJ: 02.478.808/0001-48 NIRE: 33205971650 Data:

Balanco de Resultado Economico Analitica de 01/01/2018 até 31/12/2018

C & S Serviços Contábeis Ltda

Emissão: 15:52:50/04/2019

Diário: 0 Folha: 1

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS			
Vendas de Produtos NF Mod.1	4.1.1.01.001	40101	2.491.698,13C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS			**2.491.698,13C
RECEITA BRUTA DE SERVICOS			
Servicos Prestados	4.1.1.02.002	00178	435.114,88C
Servicos de Locação de Bens Móveis	4.1.1.02.005	252	2.996.914,27C
=RECEITA BRUTA DE SERVICOS			**3.432.029,15C
=RECEITAS OPERACIONAIS			**5.923.727,28C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			**5.923.727,28C
=Total - RECEITAS			**5.923.727,28C

Handwritten signature and initials.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 66-2019/264411-4 Data do protocolo: 08/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607249 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6D0696FCFDEE38A79476581A55963B2FF071999739A67C2BC69778B9A09D626E



JUCERJJA
45.000.000-00

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (00233)
CNPJ: 02.478.800/0001-48 NIRE: 33205971650 Data:

C & S Serviços Contábeis Ltda
Emissão: 15/5 25/04/2019

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2018 até 31/12/2018

Diário :0 Folha: 2

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS/CUSTO			
CUSTOS OPERACIONAIS			
CUSTO DOS SERVICOS			
CUSTO C/ PESSOAL			
Salários	3.1.1.01.001	00302	193.913,01D
FGTS	3.1.1.01.002	00303	18.142,20D
13º salário	3.1.1.01.004	00305	17.909,88D
Ajuda de Custo	3.1.1.01.006	00034	81,00D
Hora Extra	3.1.1.01.008	00036	4.284,40D
Repouso Semanal Remunerado	3.1.1.01.009	00037	1.218,23D
Ferias	3.1.1.01.010	00047	14.250,90D
Aviso previo	3.1.1.01.015	00052	534,67D
Vale refeicao	3.1.1.01.016	00053	19.407,00D
Vale transporte	3.1.1.01.017	00054	12.393,07D
Indenizacoes Trabalhista	3.1.1.01.024	00065	567,28D
Comissao s/ vendas	3.1.1.01.026	00109	375,45D
Abono Pecuniario	3.1.1.01.033	00143	1.371,36D
=CUSTO C/ PESSOAL			****284.448,45D
CUSTOS C/MERCADORIAS			
Custo de Mercadorias Vendidas	3.1.1.02.002	00095	1.495.018,87D
=CUSTOS C/MERCADORIAS			**1.495.018,87D
CUSTO SERVICOS PRESTADOS			
Servicos Prestado PJ	3.1.1.03.001	31101	11.583,28D
=CUSTO SERVICOS PRESTADOS			*****11.583,28D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Agua	3.1.1.05.001	32001	300,38D
Depreciacao	3.1.1.05.007	32007	101.946,60D
Lanches e Refeicao	3.1.1.05.009	32009	21,70D
Honorarios Contabeis	3.1.1.05.012	32012	2.845,00D
Pro-Labore	3.1.1.05.015	32015	11.448,00D
Propaganda e Anuncios	3.1.1.05.019	32019	550,55D
Seguros Diversos	3.1.1.05.020	32020	3.439,64D
Despesas Diversas	3.1.1.05.023	32023	200,00D
Taxas Diversas	3.1.1.05.024	32024	2.665,88D
Custo c/ Cartorio	3.1.1.05.026	32026	393,41D
Luz	3.1.1.05.041	32041	561,71D
Telefone	3.1.1.05.042	32042	811,66D
Frete	3.1.1.05.043	32043	31.607,15D
IPTU	3.1.1.05.047	00185	647,50D

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

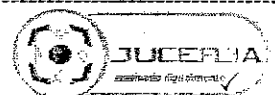
NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 66-2019/264411-4 Data do protocolo: 08/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607249 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8D0696FCFD8E38A/3476585A5596382FF071999799A67C2BC69778B9A09D626E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 10/14



CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (00133)

CNPJ: 02.478.600/0001-48 NIRE: 33205971650 Data:

CA S Serviços Contábeis Ltda

Emissão: 15/525/04/2019

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2018 até 31/12/2018

Diário : 0 Folha: 3

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesa c/ gráfica	3.1.1.05.057	31157	200,00D
Despesa c/ informática	3.1.1.05.113	343	1.198,00D
Material de Uso e Consumo	3.1.1.05.114	90015	433.449,82D
Assistencia Técnica	3.1.1.05.148	90160	3.120,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****595.407,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS			
Simplex	3.1.1.15.016	00084	689.915,26D
ICMS ST	3.1.1.15.023	90060	16.346,04D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			****706.261,30D
DESPESAS FINANCEIRAS			
Multas e Juros	3.1.1.20.010	35010	970,96D
Despesa Bancaria	3.1.1.20.012	00029	3.278,06D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****4.249,02D
=CUSTO DOS SERVICOS			**3.096.967,92D
=Total - CUSTOS OPERACIONAIS			**3.096.967,92D
=Total - DESPESAS/CUSTO			**3.096.967,92D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 5.923.727,28C
DESPESAS+ CUSTO-----> 3.096.967,92D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***2.826.759,36

***** (XXXXX) *****

Handwritten signature/initials.



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 2.826.759,36 (DOIS
MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL,
SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE Reais E TRINTA E
SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO
QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2018



CAIQUE MOLINA SOARES

Administrador

CPF: 167.788.767-27



ADILSON ROBERTO DOS SANTOS

CONTADOR

CPF: 591.822.537-49 CRC: 078720/0-5

EMPRESA: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.478.800/0001-48

Endereço: Avenida Dom Helder Camera, 7680 - Abelição - Cep: 20.751-014- Rio de Janeiro - RJ.

ANALISE ECONÔMICA - FINANCEIRA

ANO: 2018

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{3.744.567,44}{155.193,28} = 24,12$$

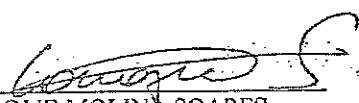
$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{3.744.567,44 + 0,00}{155.193,28 + 0,00} = 24,12$$


$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{3.815.109,76}{155.193,28 + 0,00} = 24,58$$


$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{155.193,28}{3.815.109,76} = 0,04$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentam os seguintes resultados:

- Liquidez Corrente - índice maior ou igual a 1,00
- Liquidez Geral - índice maior ou igual a 1,00
- Solvência Geral - índice maior ou igual a 1,00
- Endividamento Geral - índice menor ou igual a 1,00


CAIQUE MOLINA SOARES
SÓCIO
CPF: 167.788.767-27


MARCIO ARRUEA DE AGUIAR
SÓCIO
CPF: 053.176.677-20


ADILSON ROBERTO DOS SANTOS
CRC RJ 078720/O-5 | CONTADOR
CPF: 591.822.537-49

EMPRESA: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.478.800/0001-48

Endereço: Avenida Dom Helder Camera, 7680 - Abolição - Cep: 20.751-014- Rio de Janeiro - RJ.

ANALISE ECONÔMICA - FINANCEIRA

ANO: 2018

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{3.744.567,44}{155.193,28} = 24,12$$

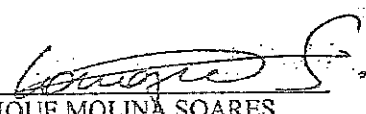
$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{3.744.567,44 + 0,00}{155.193,28 + 0,00} = 24,12$$


$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{3.815.109,76}{155.193,28 + 0,00} = 24,58$$


$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{155.193,28}{3.815.109,76} = 0,04$$


Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentam os seguintes resultados:

Liquidez Corrente - índice maior ou igual a 1,00
Liquidez Geral - índice maior ou igual a 1,00
Solvência Geral - índice maior ou igual a 1,00
Endividamento Geral - índice menor ou igual a 1,00


CAIQUE MOLINA SOARES
SÓCIO
CPF: 167.788.767-27


MARCIO ARRUDA DE AGUIAR
SÓCIO
CPF: 053.176.677-20


ADILSON ROBERTO DOS SANTOS
CRC RJ 078720/O-5 CONTADOR
CPF: 591.822.537-49

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2018
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	02.478.800/0001-48
	04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE	06 DATA DE VENCIMENTO	30/04/2019
CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
<p>Domicílio tributário do contribuinte: RIO DE JANEIRO</p> <p>NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>Auto Atendimento .6001 - opção 2 - DLL versão 1.4</p>	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	21,00

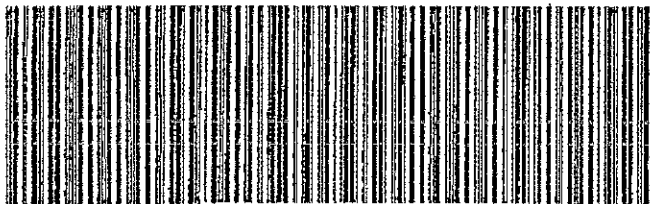
21.00R CB01

B*01499 103 745 260419C

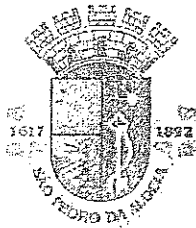
DARF

85650000000-0 21000153912-5 01024788000-7 00166218365-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



2019/05/08 14:14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



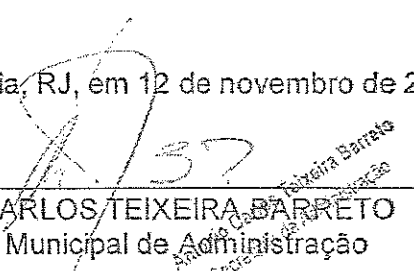
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa Chada Comércio e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ 02.478.800/0001-48, com sede na Av. Dom Helder Câmara 7680 – Abolição - Rio de Janeiro – RJ, possui capacidade técnica a prestação de serviços de cópias, escanemamento, impressões coloridas e preto e branco, e locação de impressoras, copiadoras, estações de trabalho e fragmentadora de papel em nível de segurança III), com fornecimento de peças e insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos (exceto e papel), manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos listados abaixo, no escopo do Processo Administrativo nº 1731/2017, e contrato nº 14/2018, a partir de 05/04/2018 até a presente data.

PRODUTOS FORNECIDOS:

- Estação de trabalho desk top dual core com monitor 18,5 estabilizador de voltagem, Marca POSITIVO Modelo D610: quantidade 250 unidades.
- Fragmentadora de papel, nível de segurança 03: quantidade, 10 unidades.
- Impressora laser multifuncional monocromática A3, com velocidade de impressão de 30 ppm (carta), resolução de cópia de 600/600 dpi, Marca RICOH, Modelo MP305: quantidade, 10 unidades.
- Impressora laser/led multifuncional colorida, com velocidade de impressão de 42 ppm (carta), resolução de impressão de 1200x600 dpi, Marca OKIDATA Modelo MC780: quantidade 20 unidades.
- Impressora laser/led multifuncional monocromática, com velocidade de impressão de até 47 ppm (carta), resolução de 1200x1200dpi, Marca OKIDATA Modelo 4172: quantidade 40 unidades.
- Servidores de rede/Estabilizador de voltagem. Sistema Convergente, Plataforma de infraestrutura modular para integrar servidores, armazenamento, rede e gerenciamento em um único chassi compacto. Sistema convergente com gabinete 5U em formato rack padrão 19" para comportar até 4 servidores em lamina: quantidade, 08 unidades.

São Pedro da Aldeia, RJ, em 12 de novembro de 2018.


ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração

N.º do Talão:1578467 CERP:c982c729-4920-483e-8b42-12be94e81094

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
NEUSA DE SOUZA FARIA
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

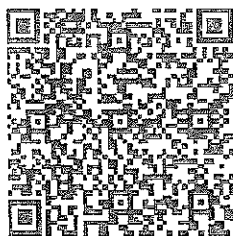
CERTIDÃO

M.^a DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CONTRA O NOME: CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 02.478.800/0001-48. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, vinte e tres de marco de dois mil e vinte. TAB_6_L= R\$31,64+ TAB_6_BUSCA= R\$57,78+ TAB_1_4= R\$11,16= EMOL.: R\$100,58+ FETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPENRJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,29= TOTAL = R\$140,04. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

Finalidade: LICITACAO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAKL 80577 ZMRT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER ERRO NA LEITURA, NA EMISSÃO, NA IMPRESSÃO, NA ASSINATURA, NA TRANSMISSÃO OU EM QUALQUER OUTRO MOMENTO DE MANUTENÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO, NÃO PODEM SER RESPONSABILIZADOS O EMISSOR OU O RECEBENTE.

PREVENIR-SE CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCEDEDA POR LUNNA OLIVEIRA PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.478.800/0001-48

Certidão nº: 1773488/2020

Expedição: 22/01/2020, às 08:13:12

Validade: 19/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.478.800/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/1998
NOME EMPRESARIAL CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XSCAN SERVICOS TECNOLOGICOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-4-90 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-3-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-99 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-99 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 82.19-9-01 - Fotocópias 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOM HELDER CAMARA	NÚMERO 07690	COMPLEMENTO *****	
CEP 20.751-014	BAIRRO/DISTRITO ABOLICAO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CES.COTABILIDADE@TERRA.COM.BR		TELEFONE (21) 3555-2544	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RESERVA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.363, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2020 às 10:09:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

02.478.800/0001-48

Inscrição Estadual

86.059.991

Data da concessão da inscrição

07/05/1998

Nome empresarial

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Título do estabelecimento

XSCAN SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

AVN DOM HELDER CAMARA, 07680 ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO RJ 20.751-014

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

07/05/1998

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Secundárias

33.14-7/09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

61.90-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

63.11-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

74.20-0/05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM

82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá

Unidade de fiscalização

AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá

Observação

Regime normal desde 01/01/2019. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 07/10/2019 09:05:01.

Código de autenticidade: 86059991033691036.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

02.478.800/0001-48

Inscrição Estadual

86.059.991

Data da concessão da inscrição

07/05/1998

Nome empresarial

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Título do estabelecimento

XSCAN SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

AVN DOM HELDER CAMARA, 07680 ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO RJ 20.751-014

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

07/05/1998

95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá

Unidade de fiscalização

AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá

Observação

Regime normal desde 01/01/2019. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 07/10/2019 09:05:01.

Código de autenticidade: 86059991033691036.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.478.800/0001-48
Razão Social: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: XSCAN SERVICOS TECNOLOGICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/12/2020

FGTS Validade: 08/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/07/2020

Receita Municipal Validade: 14/10/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/04/2020 09:37

1 de 1

CPF: 167.788.767-27 Nome: CAIQUE MOLINA SOARES

Ass: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.478.800/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:41 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: CA15,4ACE,065D,9EB4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2020/561806

Código de verificação de autenticidade: a9c2d075cf32b99a6a5e0e4b51f1e527

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 02.478.800/0001-48	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 17/04/2020	ÀS: 09:26:21
VÁLIDA ATÉ: 16/07/2020	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.	
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).	
A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.	
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).	
A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, às fls. 39/42, nos autos do procedimento administrativo n.º E-14/003.001248/2019, que no período de 1977 até 03/03/2020, NÃO CONSTA DÉBITO, em nome de CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 02.478.800/0001-48, Inscrição Estadual n.º 86.059.991.


CONSTA, entretanto, DÉBITO em nome de CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com o mesmo CNPJ da requerente, corporificado na inscrição n.º 2019/017346-6, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE n.º 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2020.

HUGO WILKEN MAURELL
Procurador Chefe da Procuradoria
da Dívida Ativa - PG-5

Carimbo circular: Procuradoria Geral do Estado, Procurador da Dívida Ativa, Matrícula nº 948.914-7

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	<p>Nº AUTENTICAÇÃO 2217276100 ÓRGÃO FISUBTFICIS-4 CONTROLE 23247/2020</p>
NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO	
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA AVN DOM HELDER CAMARA 007680 ABOLICAO RIO DE JANEIRO 20751-002 RJ	
CNPJ 02.478.800/0001-48	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.241.181-4
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1	
<p>CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p style="text-align: center;">Rio de Janeiro, 17 de abril de 2020. HORA: 08:25:11</p> <p style="text-align: center;"><small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</small></p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda, na internet, no endereço (http://www.rio.rj.gov.br/web/smf).</p> <p>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p>	



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 02.476.800/0001-48, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA


Observações Complementares

Esta certidão compete-se de 1 (uma) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, RJ, 18/11/20

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 01/03/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente, efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br.


Ivó Máximo de Barros Junior
Procurador Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

Lixeira
civis
compras
contador
depto pessoal
faturamento
gerentes
julio
licitacao
nova Iguacu
Oswaldo
sac
telemarketing
vendedores

Decreto nº 47264 DE 17/03/2020

Norma Municipal - Rio de Janeiro - RJ - Publicado no DOM em 18 mar 2020

Dispõe sobre medidas emergenciais no âmbito fazendário em face da pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de medidas emergenciais no atendimento ao público devido à pandemia do novo Coronavírus;

Considerando o disposto na legislação tributária;

Considerando a necessidade de facilitação do acesso aos serviços prestados pela administração fazendária;

Considerando a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos;

Considerando as especificidades dos atos de natureza fazendária, que justificam a adoção de medidas especiais no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF;

Considerando a necessidade de adoção de medidas que salvaguardem a integridade física dos servidores e da população em geral,

Decreta:

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas emergenciais impositivas a todos os órgãos da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, de modo a reduzir o impacto da pandemia do novo Coronavírus nas suas atividades administrativas.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos previstos na legislação tributária para:

I - apresentação de impugnações e recursos administrativos e cumprimento de exigências;

II - baixa de inscrição municipal ou exclusão de todas as atividades de serviços do cadastro de atividades econômicas.

§ 1º Ficam igualmente prorrogados os prazos de validade das certidões emitidas com base na Resolução SMF nº 1.294, de 15 de abril de 1992, que adota o sistema de emissão de certidões fiscais por processamento eletrônico de dados para o ISS e taxas, válidas na data de publicação deste Decreto.

§ 2º Ficam prorrogadas por sessenta dias, a contar de seu vencimento, os prazos de validade das certidões emitidas com base na Resolução SMF nº 1.294, de 1992, vencidas até sessenta dias antes da data de publicação deste Decreto.

§ 3º Fica delegada ao Secretário da SMF a competência para determinar o fim da suspensão e da prorrogação de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º O sujeito passivo da obrigação tributária deverá cumprir, preferencialmente por meio de correio eletrônico encaminhado a endereços disponibilizados no sítio eletrônico da SMF, as exigências que lhe forem formuladas, com o compromisso, sob as penas da lei, de que os documentos e informações apresentados são autênticos.

  12% usado

https://webmail-seguro.com.br/?_task=mail&_caps=pdf%3D1%2Cflash%3D0%2Ctif%3D0%2Cwebp%3D1&_uid=409&_mbox=INBOX.contador&...

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 02.478.860/0001-48
Razão Social: CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 7690 LOJAI / ABOLICAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20751-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031103005446702812

Informação obtida em 25/03/2020 09:24:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.478.800/0001-48

Certidão nº: 1773488/2020

Expedição: 22/01/2020, às 08:13:12

Validade: 19/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (SUBSTITUI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	GRLF	DIV ISS	CPF/CNPJ	INÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA DE EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
0241181-4	6	04	02478800000148	26/05/1998	28/03/2019	UNICO

NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME / XSCAN SERVIÇOS TECNOLOGICOS

ENDEREÇO

Avenida Dom Helder Camara, 07680, Abolição

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE

SOC. P/ QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.27.12.9	CONSULTORIA TÉCNICA
2.26.45.9	PROCESSAMENTO DE DADOS
2.17.15.8	ALUGUEL DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR
4.43.50.6	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO - COMERCIO VAREJISTA
4.16.09.6	MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO-COMERCIO VAREJISTA
4.16.10.0	MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA
2.17.03.4	ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
2.26.51.3	ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS
2.54.13.4	MICROFILMAGEM
2.54.08.8	FOTOCÓPIA E XEROGRAFIA, SERVIÇOS DE
2.43.03.5	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DOMÉSTICOS

2.56.06.4	TELECOMUNICAÇÃO
2.43.04.3	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
2.26.69.6	PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMAÇÕES JUNTO À INTERNET

CADASTRO DE SÓCIOS - 10 MAIORES PARTICIPAÇÕES

NOME: CAIQUE MOLINA SOARES	PARTICIPAÇÃO: 99.00%
IDENTIDADE: 271385577	CPF/CNPJ: 16778876727
QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor	
ENDEREÇO: RAYMUNDO MAGALHAES JUNIOR 200 BLOCO 02 GR 03 APT 101 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22793050 RJ 105	
NOME: MARCIO ARRUDA DE AGUIAR	PARTICIPAÇÃO: 1.00%
IDENTIDADE: 00127725324	CPF/CNPJ: 05317667720
QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor	
ENDEREÇO: SETE 0 LOTE 19 QUADRA22 BARROCO (ITAIPUACU) MARICA 24936250 RJ 105	
NOME:	PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE:	CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
NOME:	PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE:	CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
NOME:	PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE:	CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
NOME:	PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE:	CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
NOME:	PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE:	CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	

NOME:

PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE:

CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME:

PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE:

CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME:

PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE:

CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do
Rio de Janeiro

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Pelo presente instrumento particular,

A empresa CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, registrada na JUCERJA sob o NIRE 332.0597165-0 em 18/03/1998 e no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	21	108	01/01/2018	31/12/2018

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por CAIQUE MOLINA SOARES, CPF 167.788.767-27.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2019.

CAIQUE MOLINA SOARES - CPF: 167.788.767-27





CONTRATO Nº 255/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Ap 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a locação de até 40 (quarenta) computadores a serem instalados nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24) Copacabana**, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com todas as obrigações e qualificações por ela assumidas.

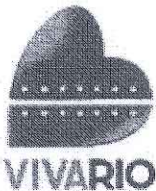
Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes no Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e qualquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.



Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada, a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (Doze) meses, com data de início em 26/06/2020 e término em 25/06/2021** podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.





Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre os Entes Contratantes e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato será de até **R\$ 52.320,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais)** cuja parcela mensal será de até **R\$ 4.360,00 (Quatro mil, trezentos e sessenta reais)**, sendo **R\$ 109,00 (Cento e nove reais)** o valor unitário do equipamento. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

KIT DE COMPUTADORES			
	Quantidade Máxima	Entrega Imediata	Endereço
UPA COPACABANA	40	30	Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro – RJ - 22031-071

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.



Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Segundo - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Terceiro - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quarto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Parágrafo Quinto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.



CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre os Entes Contratantes e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois, esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Parágrafo Único - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: Gerente do setor de Aquisições
E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o representante do setor comercial como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Av. Dom Helder Câmara, nº 7680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 3296-6806
Atenção: Sr. Cleiton.
E-mail: chadacomercio@bol.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2020



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS: Pamella Vieira
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio

1ª)

Nome:
CPF/MF nº


131.895.961-10

2ª)

Nome:

CPF/MF nº

Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio





TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Ap 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de locação de até 40 (quarenta) computadores a serem instalados nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24) Copacabana**, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;

1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br

5



1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros,



quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses

direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

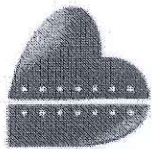
6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



VIVARIO

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 26 de Junho de 2020.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-8
Matrícula: 22934
VIVA RIO

1º Transigente
VIVA RIO

2º Transigente
CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas: Pamella Vieira
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

Pamella Vieira
131.895.967-10

2ª)

Nome:

Aline Bruno
CPF/MF nº 082.411.957-62

Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Computadores

1 DO OBJETO

Locação de até 120 (cento e vinte) computadores a serem instalados nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24) Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá** localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de computadores de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidade e eficiência.

3 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 Locação de até 120 (cento e vinte) computadores a serem instalados nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24) Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá** localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

3.2 Os computadores seguirão as seguintes especificações mínimas de configuração

Pc Desktop + Monitor

***PLACA MÃE:**

- Com suporte processadores de 2 a 8 núcleos.
- Suporte a USB 3.0, a
- Processador Gráfico Integrado
- Suporte à Memória, DDR4

***PROCESSADOR:**

- Cores: 2 físicos
- Frequência de Base: 3.7 GHz
- Cache: 3MB

***MEMÓRIA:**

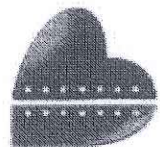
- Capacidade: 4GB.
- Tipo: DDR4

***HARD DISK:**

- Capacidade: 500 GB
- Interface: Serial ATA III (SATA III)
- Rotação: 7200 RPM

***DRIVE GRAVADOR DE DVD:**

- Tipo de Drive: Interno
- Interface: SATA
- Cor: Preto
- DVD-R (SL/DL) 12x
- DVD+R (SL/DL) 12x
- CD-RW 40x
- DVD-RW (SL/DL) 13x



VIVARIO

- CD-R 48x

***MONITOR:**

- Tamanho da tela (Polegadas): 18,5"
- Formato: 16:9 Widescreen
- Tempo de Resposta: 5ms (GTG)

***MOUSE OPTICO:**

- Conexão PC: USB
- Sensor: Óptico
- Resolução: Mínimo 800 DPI
- Botões: 3 sendo 1 Wheel para rolagem de tela
- Comprimento do Cabo: 1,25m
- Dimensões do Produto: 10 X 6 X 3,5cm (Aproximado)

***TECLADO USB ABNT2:**

- Teclas com membrana tátil
- Comprimento do cabo: 135mm
- Suportes inclináveis para ajuste de altura

SISTEMA OPERACIONAL: Windows 8.0, 8.1 ou 10 compatível com a linha Professional

ANTIVÍRUS: Antivírus e Solução de Antispam com módulos de proteção web, monitoramento ativo de sistema de arquivos e Escaneamento completo do sistema. Obs: A solução deverá ser padronizada

SEGURO:

Cobertura de riscos abrangendo danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, roubo ou furto qualificado (em casos que não forem praticados por funcionários ou prepostos).

3.3 A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos locados.

3.4 A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição.

3.5 Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de qualidade igual ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade

3.6 Todo transporte e logística para entrega de novos equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da contratada

3.7 Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação e autorizações necessárias.

3.8 A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação numérica visível e não removível.

3.9 Os chamados de manutenção corretiva de hardware deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas

3.10 A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, seguindo os critérios de qualidade estabelecidos neste contrato.

3.11 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.

3.12 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

3.13 A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos.

3.14 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br

CG



3.15 Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

3.16 Os equipamentos enviados às unidades devem estar funcionando perfeitamente.

3.17 Não é permitido realizar solicitações de equipamentos diretamente pela unidade sem a intermediação da TI Viva Rio.

3.18 A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição dos equipamentos que não estejam atendendo às configurações estabelecidas de HW, conforme descrito no item 3.2 deste documento.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 A vigência do presente contrato será de 24 meses a partir da assinatura.

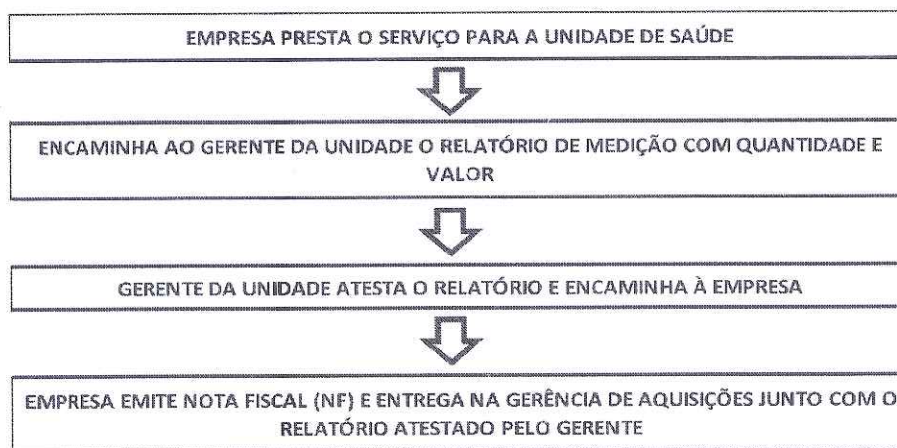
4.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

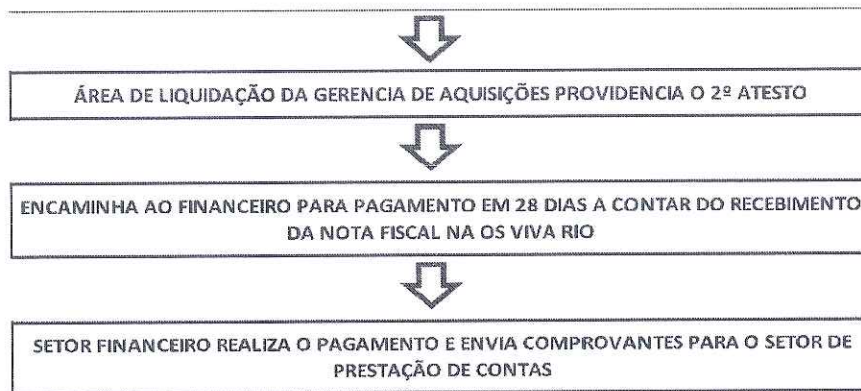
4.3 Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

4.4 O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

5. Mecanismo de atestado do Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde.

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme abaixo:





6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1 A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de até 30 dias.

6.2 A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os computadores serão instalados nas unidades descritas a seguir, indicadas pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.

7.2 Os computadores deverão ser entregues nos endereços informados pela CONTRATANTE no ato da solicitação.

7.3 Endereço e Entrega de equipamentos

	KIT DE COMPUTADORES		
	Quantidade Máxima	Entrega Imediata	Endereço
UPA COPACABANA	40	30	Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro – RJ - 22031-071
UPA BOTAFOGO	40	30	Rua São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro – RJ - 22260-000
UPA JACAREPAGUÁ	40	30	Rua André Rocha 20 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;



8.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

9 Distribuição dos computadores:

9.1 Todos os equipamentos nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24h) Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá conforme item 7.3

10 CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

11 CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



**Gestão de TECNOLOGIA
VIVA RIO**

5



ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: **(EMPRESA)**

Unidade: **SEDE – Viva Rio**

Serviço Prestado: **LOCAÇÃO DE XX NOTEBOOKS**

Mês de Referência: **COMPETÊNCIA**

Valor do Serviço: **R\$ XX,XX**

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OS Viva Rio;

NOME DA EMPRESA

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa **NOME DA EMPRESA** conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
VIVA RIO**

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.





PROCURAÇÃO

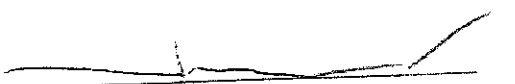
OUTORGANTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade nº 04562255-2 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

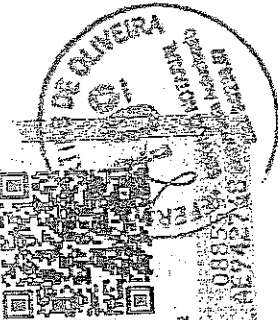
OUTORGADOS: **EDSON LUIZ BENICIO LEOCADIO**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da identidade nº 096049/O-3 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 724.966.227-91, **JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**, brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da identidade nº 061004263, inscrito no CPF sob o nº 763.894.057-15, e **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.607.511-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, todos residentes e domiciliados nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

PODERES: Aos quais concede os poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instancia, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e fimar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicia", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de setembro de 2019.


SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
Presidente do Conselho de Administração
VIVA RIO



10º Ofício de Notas da Comarca de Copacabana - Cid. N.º 1021
Av. Nilo Pereira, 24 - Loinj. Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20030-900 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barão Hübner, 100 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2239-3080
Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA.
SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019. Em test. de
Conf. Por **JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA** - 34/20687
TUFundador: R\$ 2,01 Total: R\$ 7,82
Enquadramento: R\$ 4,81
Selo: **EDER42979-RCO**
copiada em: <http://www.riofm.org.br/registropublico/>

10º Ofício de Notas
Rua Barão Hübner, 100 - Copacabana - RJ - CEP: 20030-900 - Tel.: (21) 2239-3080



À
CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de locação de até 40 (quarenta) computadores a serem instalados nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24) Copacabana**, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio, nos termos do **CONTRATO Nº 255/2020**, firmado entre a **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, inscrita no CNPJ sob nº 02.478.800/0001-48, denominada **CONTRATADA**, terá **26/06/2020** e término em **25/06/2021**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2020.

Pamella Vieira
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio
Gerência de Aquisições
Viva Rio



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivarior.org.br>

Cotação - Locação de computadores - UPAS Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá

3 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivarior.org.br>

14 de maio de 2021 10:09

Para: comercial@npibrasil.com, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivarior.org.br>

Prezados Boa tarde,


A OSS Viva Rio solicita orçamento para serviço de **LOCAÇÃO DE COMPUTADORES**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para envio de até 48h.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este e-mail.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3750
laisaguiar@vivarior.org.br

 **TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO DE COMPUTADOR.pdf**
172K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivarior.org.br>

18 de maio de 2021 08:57

Para: comercial@npibrasil.com, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivarior.org.br>

Bom dia,

Alguma posição quanto ao envio da proposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivarior.org.br>

20 de maio de 2021 10:10

Para: comercial@npibrasil.com, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivarior.org.br>

Bom dia,

Há interesse em participar da cotação?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cotação - Locação de computadores - UPAS Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá

4 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

14 de maio de 2021 10:35

Para: Valéria Reis <valeria@asinformatica.com.br>, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Prezados Boa tarde,

A OSS Viva Rio solicita orçamento para serviço de **LOCAÇÃO DE COMPUTADORES**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para envio de até 48h.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este e-mail.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

--

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3750
laisaguiar@vivario.org.br

 **TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO DE COMPUTADOR.pdf**
172K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

18 de maio de 2021 08:55

Para: Valéria Reis <valeria@asinformatica.com.br>, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Bom dia,

Alguma posição quanto ao envio da proposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Valéria Reis <valeria@asinformatica.com.br>

18 de maio de 2021 09:42

Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Bom dia

Não iremos participar do processo.

Att,



Valéria Silva

Gerente Comercial

✉ valeria@asinformatica.com.br

☎ +55 (21) 2539-2063

🌐 www.asinformatica.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: Valéria Reis <valeria@asinformatica.com.br>
Cc: Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

18 de maio de 2021 09:45

Obrigada pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cotação - Locação de computadores - UPAS Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá

4 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

14 de maio de 2021 09:39

Para: lucas.reis@neoloc.com.br, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Prezados Boa tarde,


A OSS Viva Rio solicita orçamento para serviço de **LOCAÇÃO DE COMPUTADORES**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para envio de até 48h.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este e-mail.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3750
laisaguiar@vivario.org.br

 **TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO DE COMPUTADOR.pdf**
172K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

18 de maio de 2021 08:58

Para: lucas.reis@neoloc.com.br, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Bom dia,

Alguma posição quanto ao envio da proposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucas Reis <lucas.reis@neoloc.com.br>

18 de maio de 2021 09:07

Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cc: Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Bom dia Lais,

Agradecemos o contato mas não temos interesse em participar do certame.

Obrigado



Data: 18/05/2021

De: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Assunto: Re: Cotação - Locação de computadores - UPAS Cop acabana, Botafogo e Jacarepaguá Bom dia,

Alguma posição quanto ao envio da proposta?

Em sex., 14 de mai. de 2021 às 09:39, Lais Araujo Aguiar escreveu:

Prezados Boa tarde,

A OSS Viva Rio solicita orçamento para serviço de *LOCAÇÃO DE COMPUTADORES*, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para envio de até 48h.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

*OBS 2: *Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este e-mail.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Lais Araujo Aguiar

Setor - Contratos

* (21) 2555-3750*

*laisaguiar@vivario.org.br *

--

Lais Araujo Aguiar

Setor - Contratos

* (21) 2555-3750*

*laisaguiar@vivario.org.br *

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: Lucas Reis <lucas.reis@neoloc.com.br>
Cc: Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

18 de maio de 2021 09:07

Obrigada pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cotação - Locação de computadores - UPAS Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá

2 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

14 de maio de 2021 09:46

Para: Negocios Logica <negocios@logicatecnologia.com.br>, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Prezados, Bom dia,

A OSS Viva Rio solicita orçamento para serviço de **LOCAÇÃO DE COMPUTADORES**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para envio de até 48h.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este e-mail.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3750
laisaguiar@vivario.org.br

**TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO DE COMPUTADOR.pdf**

172K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

18 de maio de 2021 08:58

Para: Negocios Logica <negocios@logicatecnologia.com.br>, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Bom dia,

Alguma posição quanto ao envio da proposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cotação - Locação de computadores - UPAS Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá

2 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

14 de maio de 2021 10:09

Para: suporte@topinfo.eti.br, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Prezados Boa tarde,

A OSS Viva Rio solicita orçamento para serviço de **LOCAÇÃO DE COMPUTADORES**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para envio de até 48h.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este e-mail.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

--

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3750
laisaguiar@vivario.org.br

 **TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO DE COMPUTADOR.pdf**
172K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

18 de maio de 2021 08:57

Para: suporte@topinfo.eti.br, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Bom dia,

Alguma posição quanto ao envio da proposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cotação - Locação de computadores - UPAS Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá

2 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

14 de maio de 2021 10:13

Para: lucjor2000@gmail.com, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Prezados Boa tarde,

A OSS Viva Rio solicita orçamento para serviço de **LOCAÇÃO DE COMPUTADORES**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para envio de até 48h.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este e-mail.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3750
laisaguiar@vivario.org.br

 **TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO DE COMPUTADOR.pdf**
172K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

18 de maio de 2021 08:56

Para: lucjor2000@gmail.com, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Bom dia,

Alguma posição quanto ao envio da proposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cotação - Locação de computadores - UPAS Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá

3 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: adm.financeiro@mitsukawa.com.br

21 de maio de 2021 14:53

Déboa, Boa tarde,


A OSS Viva Rio solicita orçamento para serviço de **LOCAÇÃO DE COMPUTADORES**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para envio de até 48h.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este e-mail.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3750
laisaguiar@vivario.org.br

 **TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO DE COMPUTADOR (2).pdf**
172K

adm.financeiro@mitsukawa.com.br <adm.financeiro@mitsukawa.com.br>

24 de maio de 2021 15:54

Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cc: Robson Coutinho <robson.coutinho@mitsukawa.com.br>, cont.financeiro@mitsukawa.com.br

Lais,

Boa tarde!

Conforme solicitação, encaminho nossa proposta comercial com os equipamentos que atenderá a sua demanda.

Qualquer dúvida ou esclarecimento, por favor, entre em contato.

Cordialmente,



Débora Cordeiro

Analista Administrativo Financeiro
Departamento Administrativo/Financeiro

25/05/2021


E-mail de Viva Rio - Cotação - Locação de computadores - UPAS Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá

(21) 3754-2030

(21) 9 9642-3270

www.mitsukawa.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Mitsukawa_Viva RIO 05.2021.pdf**
3094K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

24 de maio de 2021 15:55

Para: adm.financeiro@mitsukawa.com.br

Cc: Robson Coutinho <robson.coutinho@mitsukawa.com.br>, cont.financeiro@mitsukawa.com.br

Boa tarde,

Recebido, Obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cotação - Locação de computadores - UPAS Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá

3 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

20 de maio de 2021 10:15

Para: dayana@topinfo.eti.br, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Prezados Boa tarde,


A OSS Viva Rio solicita orçamento para serviço de **LOCAÇÃO DE COMPUTADORES**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para envio de até 48h.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este e-mail.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3750
laisaguiar@vivario.org.br

 **TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO DE COMPUTADOR (1).pdf**
172K

Dayana Bastos <dayana@topinfo.eti.br>

21 de maio de 2021 11:17

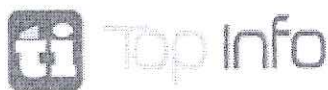
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Bom dia!!

Segue em anexo proposta de locação solicitada.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att,

*Dayana Bastos*

Coordenadora de Suporte

www.topinfo.eti.br  Tel: (21) 2139 3737

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Viva Rio.pdf**
2418K

25/05/2021

E-mail de Viva Rio - Cotação - Locação de computadores - UPAS Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: Dayana Bastos <dayana@topinfo.eti.br>
Cc: Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

21 de maio de 2021 11:24

Bom dia,

Recebido, obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cotação - Locação de computadores - UPAS Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá

9 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: comercial@mitsukawa.com.br, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

14 de maio de 2021 09:50

Prezados Boa tarde,

A OSS Viva Rio solicita orçamento para serviço de **LOCAÇÃO DE COMPUTADORES**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para envio de até 48h.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este e-mail.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3750
laisaguiar@vivario.org.br

 **TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO DE COMPUTADOR.pdf**
172K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: comercial@mitsukawa.com.br, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

18 de maio de 2021 08:58

Bom dia,

Alguma posição quanto ao envio da proposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Robson Coutinho <comercial@mitsukawa.com.br>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

18 de maio de 2021 15:30

Lais,

Boa tarde!

Podemos responder amanhã?

Responsável pelas propostas estava com covid....

Obrigado,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: Robson Coutinho <comercial@mitsukawa.com.br>
Cc: Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

18 de maio de 2021 15:30

25/05/2021

E-mail de Viva Rio - Cotação - Locação de computadores - UPAS Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá

Boa tarde,

Sim.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Robson Coutinho <comercial@mitsukawa.com.br>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

19 de maio de 2021 11:35

Oi Lais,

Bom dia!!!

Fizemos um levantamento e não temos essa quantidade de máquinas no estoque no momento, feríamos que adquirir e não sei se teremos tempo para comprar e entregar dentro do prazo.

Qual o prazo limite para entrega dos equipamentos?

Muito obrigado,

Cordialmente.

Robson Coutinho

De: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Enviada em: terça-feira, 18 de maio de 2021 08:58

Para: comercial@mitsukawa.com.br; Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Assunto: Re: Cotação - Locação de computadores - UPAS Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá

Bom dia,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: Robson Coutinho <comercial@mitsukawa.com.br>

19 de maio de 2021 11:43

Robson bom dia,

Caso sua empresa apresente valor mais baixo no certame, a contratação será no dia 26 de junho.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: Robson Coutinho <comercial@mitsukawa.com.br>

20 de maio de 2021 10:09

Bom dia,

Há interesse em participar da cotação?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Robson Coutinho <comercial@mitsukawa.com.br>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

20 de maio de 2021 15:05

Sim Lais

, vamos participar !

Obrigado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

25/05/2021

E-mail de Viva Rio - Cotação - Locação de computadores - UPAS Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: Robson Coutinho <comercial@mitsukawa.com.br>

20 de maio de 2021 15:04

Tem previsão para o envio da proposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cotação - Locação de computadores - UPAS Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá

3 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

14 de maio de 2021 10:36

Para: contato@microcity.com.br, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Prezados Boa tarde,


A OSS Viva Rio solicita orçamento para serviço de **LOCAÇÃO DE COMPUTADORES**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para envio de até 48h.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este e-mail.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3750
laisaguiar@vivario.org.br

 **TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO DE COMPUTADOR.pdf**
172K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

18 de maio de 2021 08:55

Para: contato@microcity.com.br, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Bom dia,

Alguma posição quanto ao envio da proposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

20 de maio de 2021 10:22

Para: contato@microcity.com.br, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Bom dia,

Há interesse em participar da cotação?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cotação - Locação de computadores - UPAS Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá

4 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

14 de maio de 2021 10:46

Para: corporativo@positivo.com.br, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Prezados Boa tarde,


A OSS Viva Rio solicita orçamento para serviço de **LOCAÇÃO DE COMPUTADORES**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para envio de até 48h.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este e-mail.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3750
laisaguiar@vivario.org.br

 **TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO DE COMPUTADOR.pdf**
172K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

18 de maio de 2021 08:54

Para: corporativo@positivo.com.br, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Bom dia,

Alguma posição quanto ao envio da proposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Augusto Zambelli <azambelli@positivo.com.br>

18 de maio de 2021 09:47

Para: "laisaguiar@vivario.org.br" <laisaguiar@vivario.org.br>

Bom dia Lais, como vai?

Segue no anexo propostas comercial e técnica para o processo em questão.

Qualquer dúvida estarei à disposição!

Abraços,

AUGUSTO ZAMBELLI

25/05/2021

E-mail de Viva Rio - Cotação - Locação de computadores - UPAS Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá

Gerente Comercial C.O / SUDESTE

Corporativo Grandes Contas

Positivo Tecnologia S.A.

✉ azambelli@positivo.com.br

☎ 11 98302-0287

POSITIVO

www.positivotecnologia.com.br

**TECNOLOGIA PARA
IMPULSIONAR VIDAS**

Great
Place
To
Work


Certificada
2019-2021

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada no seu conteúdo, devendo informar ao remetente e eliminar a mensagem definitivamente de seu sistema. A Positivo Tecnologia busca garantir os mais altos níveis de integridade corporativa e ética em suas atividades, disponibilizando a todos o Canal Aberto, por meio do qual qualquer pessoa pode relatar possíveis violações às políticas da empresa, leis e regulamentos. O Canal Aberto pode ser acessado de forma anônima, a qualquer momento, pelo site www.positivotecnologia.com.br/canalaberto ou pelo telefone 0800 727 7016.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Proposta Comercial - VivaRio - A2200.pdf**
2206K

 **Proposta Técnica - VivaRio - A2200.pdf**
271K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: Augusto Zambelli <azambelli@positivo.com.br>

18 de maio de 2021 09:53

Recebido,

Obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



VIVA RIO

Rua Alberto Campos, 12 – Ipanema Rio de Janeiro - RJ
CEP 22.411-030 – Tel. (21) 2555-3750 - vivario.org.br

E-mail: laisaguiar@vivario.org.br

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA		
PROPONENTE: MITSUKAWA BRASIL COMERCIAL EIRELI		
CNPJ Nº 10.634.531/0002-70	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 79.87290.3	
TELEFONE: (21) 3754-2030	E-MAIL: adm.financeiro@mitsukawa.com.br	
CONTA CORRENTE: 16.418-6	AGÊNCIA: 0544	BANCO: (237) BRADESCO

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Desktop + Monitores a serem instalados nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24) Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
PC Desktop + Monitor	120	178,00	21.360,00
VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 21.360,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta reais)		

2. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua apresentação.
- Nos valores propostos estão inclusos frete, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, sendo toda e qualquer despesa de manutenção de responsabilidade exclusiva da contratada, tais como pessoal, deslocamento, alimentação, condução, peças e serviço, etc.
- Na elaboração da proposta foram computados todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, insumos, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento, ou seja, o fornecimento do objeto de forma adequada.
- A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses.

MITSUKAWA BRASIL COMERCIAL EIRELI

Rua Maria Januária, 377 – Jardim José Bonifácio, São João de Meriti, RJ CEP 25.515-331- Fone. (21) 3754-2030.



3. DADOS DO SÓCIO ADMINISTRADOR

ROBSON COUTINHO DA SILVA
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 20-25110. CRA-RJ
CPF Nº 552.775.867-68

São João do Meriti, RJ, 24 de maio de 2021.

ROBSON COUTINHO DA SILVA
CNPJ 10.634.531/0002-70.

10.634.531/0002-70
MITSUKAWA BRASIL COMERCIAL EIRELI

Rua Maria Januária, 377
Jd. José Bonifácio - CEP 25.515-331

São João de Meriti - RJ

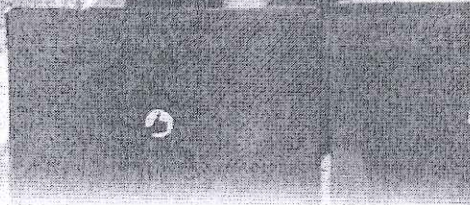
POSITIVO

CONHEÇA TAMBÉM NOSSOS DE MAIS PRODUTOS E SOLUÇÕES POSITIVO TECNOLOGIA PARA O SEU NEGÓCIO.



LINHA DE NOTEBOOKS

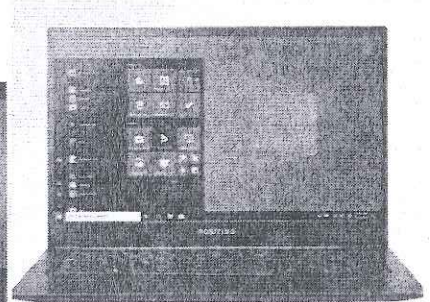
ROBUSTEZ COM A PERFORMANCE IDEAL PARA PRODUTIVIDADE DE SUA EMPRESA



NOTEBOOK MASTER

N2140

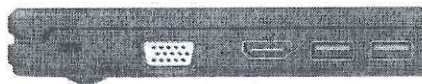
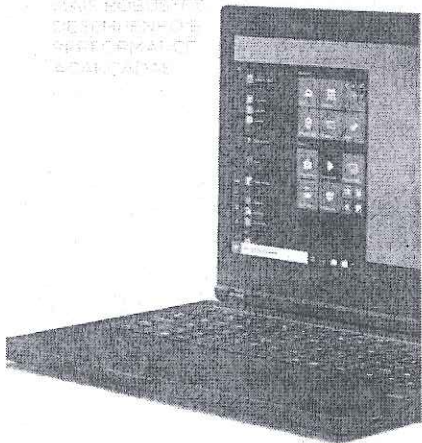
VERSATILIDADE PARA TODAS AS NECESSIDADES DE SUA EMPRESA



NOTEBOOK MASTER

N6240

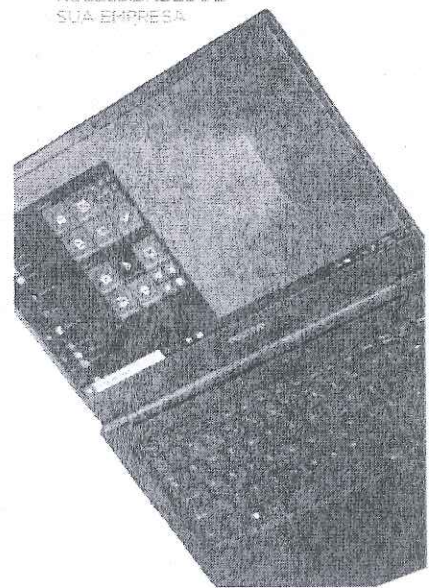
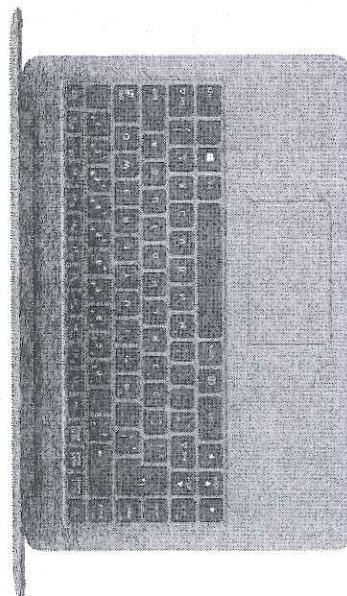
VERSATILIDADE PARA TODAS AS NECESSIDADES DE SUA EMPRESA



NOTEBOOK MASTER

N4340

VERSATILIDADE PARA TODAS AS NECESSIDADES DE SUA EMPRESA



Este material é distribuído gratuitamente para o setor comercial e a rede de varejo, sendo destinado exclusivamente em relação com a Positivo Tecnologia S.A. que é uma companhia aberta. A divulgação do seu conteúdo é reservada e não pode ser utilizada para qualquer finalidade de venda ou promoção, seja diretamente ou indireta, a qualquer fim, sem a autorização expressa e exclusiva da Positivo Tecnologia S.A. ou de suas filiais. Este material é propriedade intelectual da Positivo Tecnologia S.A. e não pode ser reproduzido, distribuído ou utilizado sem a autorização expressa da Positivo Tecnologia S.A.

POSITIVO

LINHA MASTER
ROBUSTEZ COM
A PERFORMANCE IDEAL
PARA PRODUTIVIDADE
DE SUA EMPRESA



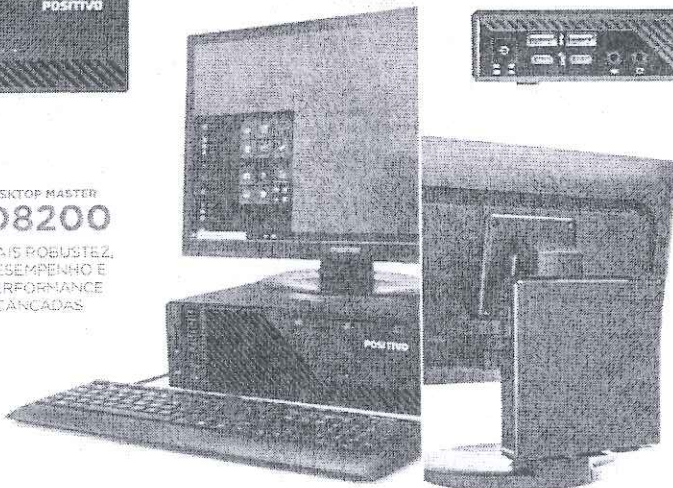
DESKTOP MASTER
D3200
CONFIABILIDADE
E ECONOMIA PARA
IMPULSIONAR SEU
NEGÓCIO



DESKTOP MASTER
D6200
MAIS ROBUSTEZ,
DESEMPENHO E
PERFORMANCE
AVANÇADAS



DESKTOP MASTER
D8200
MAIS ROBUSTEZ,
DESEMPENHO E
PERFORMANCE
AVANÇADAS



DESKTOP MASTER MINI PRO
C6200
PEQUENO NO
TAMANHO GIGANTE
NA PERFORMANCE



DESKTOP MASTER MINI PRO
C8200
PEQUENO NO
TAMANHO GIGANTE
NA PERFORMANCE

POSITIVO



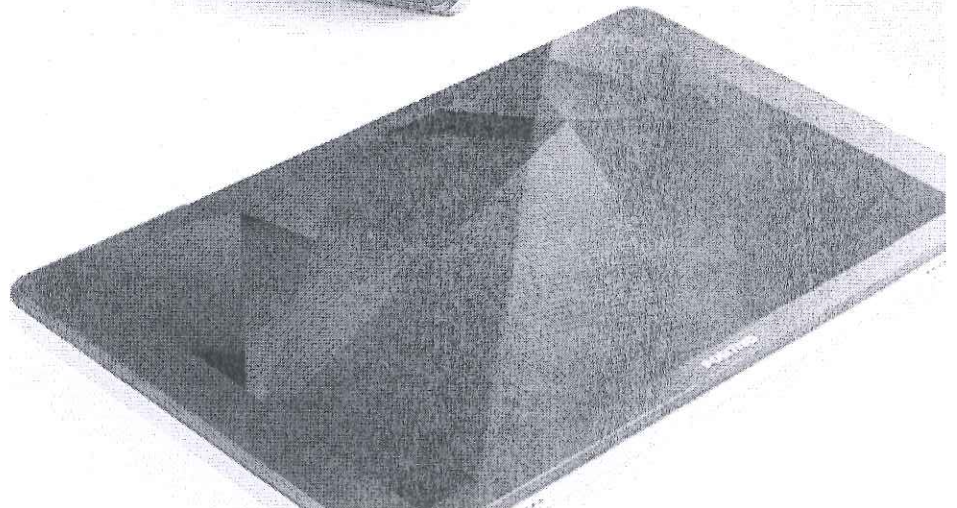
LINHA TABLET

ECONOMIA DE ESPAÇO
E ENERGIA COM
DESEMPENHO, ESTILO
E CONECTIVIDADE

NOVO TABLET

POSITIVO T1085

MAIS EVOLUÇÃO
E TECNOLOGIA
INTEGRADA PARA
A SUA EMPRESA

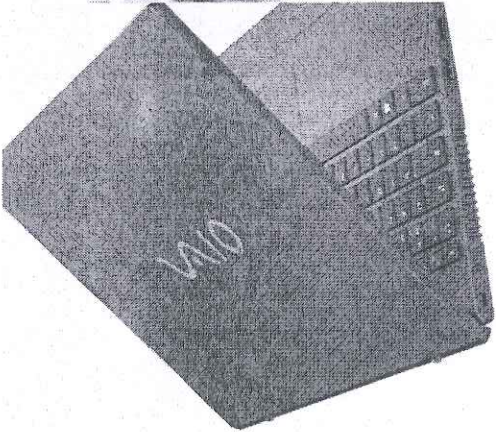


POSITIVO



LINHA
VAIO

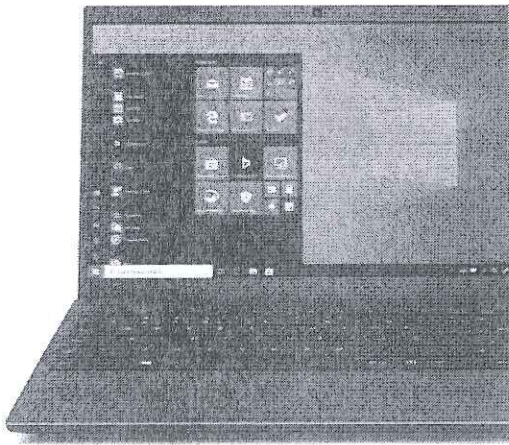
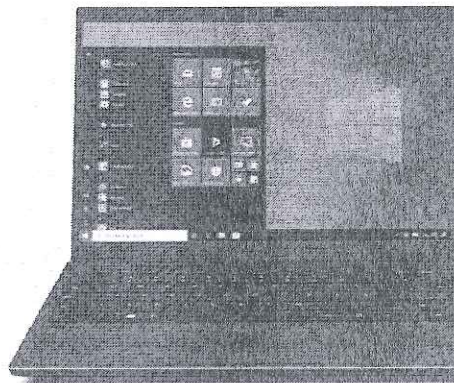
MAIS SOFISTICAÇÃO
E PERFORMANCE
PRA SEU NEGÓCIO



VAIO
FE14
PERFEITO PARA
QUEM USA
ALTA DEFINIÇÃO
E PRODUTIVIDADE



VAIO
FE15
PERFEITO PARA
QUEM USA
ALTA DEFINIÇÃO
E PRODUTIVIDADE



Este material incluído em seu envio tem caráter informativo e o modelo aqui apresentado não representa o produto final. A tecnologia S-Series é uma tecnologia aberta. A divulgação de seu conteúdo é exclusiva. Para obter mais informações, visite www.sony.com.br. © 2014 Sony Electronics Inc. Todos os direitos reservados. A Sony não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso deste material.

PROPOSTA COMERCIAL

A/C: Viva Rio

Dados do cliente:

laisaguiar@vivario.org.br

SER POSITIVO

é ter capacidade de atender às demandas do mercado corporativo oferecendo soluções inteligentes e tecnologia para todos.



POSITIVO

Nosso jeito de ser é reflexo da construção de nossa história, da inspiração de nossos líderes, das conquistas e dos obstáculos enfrentados. Vibrante e dinâmico, nosso **DNA** não é convulso ou resignado. Ao contrário é inovador, adaptável e forte. Somos **GRANDES** e com **RAIZES INTENSAS**. Comprometidos com a **ÉTICA, INTEGRIDADE** e com a **TRANSPARENCIA**.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO E NOSSA LINHA DO TEMPO.....	03
APRESENTAÇÃO	04
1. PRODUTO E PREÇO	
1.1 NOME(S) DO(S) PRODUTO(S)	05
1.2 TERMOS E CONDIÇÕES DA PROPOSTA	06
1.3 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	06
2. PREMISSAS GERAIS	06
3. VALIDADE DA PROPOSTA.....	06
SERVIÇOS E DIFERENCIAIS POSITIVO TECNOLOGIA	
POSITIVE AS A SERVICE	07
TRADE IN – MODERNIZE-SE	08

NOSSA HISTÓRIA CONTA COMO CHEGAMOS ATÉ AQUI!

A Positivo Tecnologia nasceu do Grupo Positivo, um dos maiores grupos do segmento educacional no Brasil. Criada em 1989 com o objetivo inicial de fabricar e vender computadores para escolas clientes do Grupo, após um ano de sua formação, a Positivo Tecnologia identificou a oportunidade de fornecer mais soluções em tecnologia para empresas e instituições públicas

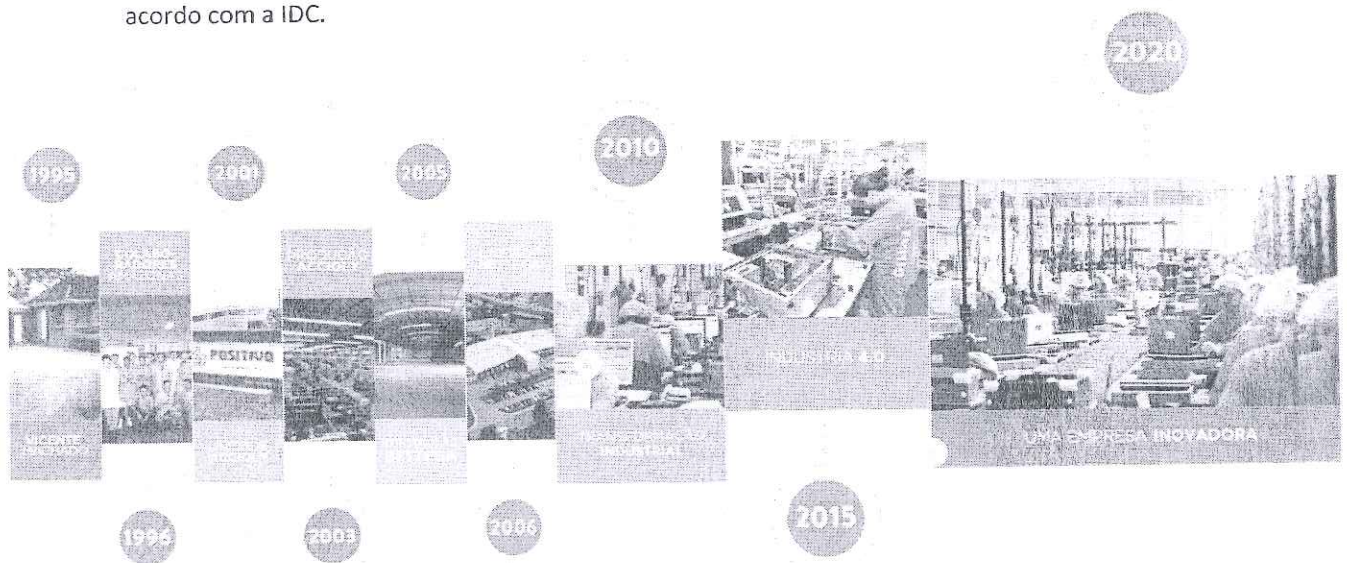
Nos anos 90, iniciou o seu Segmento de Tecnologia Educacional com a comercialização dos primeiros softwares educacionais para escolas e varejo. A partir do ano 2000, lançou o Portal Educacional direcionado às escolas privadas e o Portal Aprende Brasil que atende às secretarias de Educação e escolas públicas. Ao final de 2005 iniciou a venda para o mercado corporativo de hardware, com uma linha de desktops, notebooks e servidores, e ultrapassou a marca de 500 mil computadores produzidos. Já em 2006, ultrapassou a marca de 1 milhão de computadores produzidos.

Em 2010, a companhia inaugurou a verticalização de gabinetes e, em dezembro, iniciou seu processo de internacionalização por meio de uma aliança com a BGH, um importante *player* do segmento de consumo da Argentina. Em 2012, a Companhia estreou no mercado de celulares com o lançamento de três modelos de smartphones com tela sensível ao toque e dois aparelhos com teclado físico.

No ano de 2015 a Companhia lançou a unidade de negócios Quantum, focada na venda de smartphones de alto desempenho com melhor custo-benefício e, em 2016, recebeu o licenciamento para início às vendas da marca VAIO no Brasil, com notebooks high-premium. Tais ações enaltecem o status de vanguarda da Companhia em desenvolvimento e adaptação de tecnologias ao gosto brasileiro.

Com a chegada da indústria 4.0, a Positivo Tecnologia realizou novas aquisições de marcas, ampliando significativamente seu portfólio de produtos, serviços e soluções com foco no atendimento às necessidades de empresas dos mais diversos segmentos e tamanhos.

Em 2018, a Positivo Tecnologia abriu seu primeiro Fundo de Investimento em Participações (FIP), na forma de cotista única. E logo no primeiro semestre de 2019, a Positivo Tecnologia foi uma das maiores fabricantes de computadores no Brasil, respondendo por 14,3% do número total de computadores vendidos no mercado brasileiro, de acordo com a IDC. Para o segmento de celulares, a Companhia registrou volume de 905,2 mil dispositivos vendidos com Market Share de 3,7%, de acordo com a IDC.



PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(a)

Com objetivo de fornecer as melhores e mais modernas soluções em equipamentos de alta performance e serviços em tecnologia da informação e correlatos, apresentamos a seguir, a nossa **Proposta Comercial para Aquisição e/ou Locação de nossos equipamentos**, de acordo com às necessidades de sua empresa e negócio.

Desde já nos colocamos à sua disposição para atender quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, através dos nossos contatos:

Cordialmente,

AUGUSTO ZAMBELLI

Gerente Comercial C.O / MG / RJ
Corporativo Grandes Contas
azambelli@positivo.com.br

KELLEN BENFICA

Gerente de Contas – SE e CO
Corporativo Grandes Contas
kellenb@positivo.com.br

1. PRODUTO E PREÇO

1.1. DESKTOP ALL IN ONE

ITEM	MODELO	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL UNITÁRIO 24 MESES	VALOR MENSAL TOTAL 24 MESES
1	POSITIVO MASTER A2200	120	Core i3, 4GB, 500GB, Win 10 Pro, Tela 21,5" Full HD IPS, Teclado e Mouse USB	R\$ 200,90	R\$ 24.108,00



RC 360 Comércio Serviço LTDA.
Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ.
CEP: 24.936-530
CNPJ: 32.254.391/0001-67
Insc. Estadual: 11.323.006
Representante Comercial: Renan Braga
Tel.: (21) 3645-3753
Insc. Municipal: 61470
Email: rc360comercioeservico@gmail.com
Cel.: (21) 98068-4416

Maricá, 11 de Junho de 2021.

Proposta: 2021.06.118

À: VIVA RIO
A/C: Setor de Compras

Objeto Proposto: Locação de Computadores.

Item	Descrição	Valor Unitário
1	A empresa acima citada oferece proposta comercial para contratação de serviços de locação de Computadores, com manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de insumos, para atender as necessidades das UPA's dos Bairros Taquara, Copacabana e Botafogo.	R\$ 210,00

Informações Adicionais	
Prazo de execução	12 (doze) Meses.
Validade da proposta	60 dias.
Pagamento	Mediante a empenho.
Inclusos	Frete, impostos e despesas administrativas.

Informações Bancárias	
Banco	Santander (033)
Agência	4215
Conta Corrente	13003092-0

Declaramos inteira submissão a Lei 8666/93 de 21/06/93 e ao decreto nº 3.221/81 de 18/09/81 e que não há na diretoria da empresa servidor público.

A presente proposta atende a todos os requisitos técnicos, quantitativos e características especificadas.

Cientes de que V.Sas. não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

PIP Mauricio Souza da Silva

Mauricio Souza da Silva
Vendedor
ID. 22108663-0
CPF 112.438.517-75

32.254.391/0001-67

RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA

Av. Zumbi dos Palmares, 1252 Qd. 10 Lote 12 Loja 106

Barroco (Itaipuaçu) - CEP: 24.936-530

MARICÁ – RJ.



Top Info

À

VIVA RIO,

Assunto: Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24) Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá

Prezados,

A Top Info, na qualidade de empresa prestadora de serviços em consultoria de TI, vem apresentar a proposta dos seguintes serviços:

- Locação de Equipamento de Informática;

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, ao perfeito entendimento sobre o serviço aqui proposto.

Solicitamos o seu "De Acordo", no item das condições comerciais, e com a certeza de lhes apresentar a melhor solução para atender as suas necessidades, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 20 de março de 2021.

Dayana Bastos
Gerente administrativa
Top Info Consultoria LTDA.



I – Objeto

Este documento tem por objetivo atender as solicitações de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES.

II – Serviços

2.1. Apresentamos a proposta para fornecimento da demanda dos seguintes serviços: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES.

2.2. Nossos Preços:

Material:

- HP DESKTOP PRO A MT G3 - RYZEN 3 PRO 3200G - 4GB DD4 2666MHZ - HD 500GB - WIN 10 PRO – Monitor 18.5" - Antivírus

Quantidade: 120

Valor Unitário: R\$ 160,00.

Valor Total: 19.200,00.

III – Condições Comerciais

As condições comerciais desta proposta para locação devem conforme descrito na TR em questão.

IV – Condições de Pagamento

Condições de pagamento devem seguir conforme TR em questão.

V – Considerações Finais

Esta proposta tem validade apenas em resposta a TR relacionada.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 1089/2020



ITEM	QND PRETENDIDA	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS				
				CHADA (praticado)	REMAR	POSITIVO	TOP INFO	MITTSUKAWA
1	40	12	Locação de até 40 (quarenta) computadores a serem instalados na Unidade de Pronto Atendimento (Upa) COPACABANA, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela Oss Viva Rio.	R\$ 109,00	R\$ 210,00	R\$ 200,90	R\$ 160,00	R\$ 178,00
VALOR UNITÁRIO				R\$ 4.360,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.036,00	R\$ 6.400,00	R\$ 7.120,00
VALOR MENSAL				R\$ 52.320,00	R\$ 100.800,00	R\$ 192.864,00	R\$ 76.800,00	R\$ 85.440,00
VALOR GLOBAL								

ORÇADO PELO COMPRADOR:
MAPA CONFECCIONADO EM

Mateus Aguiar
Contratos 28606
Viva Rio

Ana Maria Capellini
Gerência de Aquisições
VIVA RIO

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, associação de fins não econômicos qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Município do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu representante legal **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado a Rua Conde de Bonfim, nº 10, apto 406, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20520-053, na qualidade de **CONTRATANTE CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, e, inscrita no CNPJ-MF nº 02.865.909/0001-38, com Av. Dom Helder Câmara, nº 7680, Abolição - Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA MORAES**, sócio, brasileiro, solteiro, portador da identidade 27.138.5577 expedida pelo DETRAN / RJ, inscrito no CPF sob nº 167.788.76-7-27 a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N.º 255/2020**, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência o qual dispõe a prestação de serviço de Locação de até 40 (quarenta) computadores para o **na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Copacabana** situada no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrada pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do **CONTRATO** original de nº **255/2020** em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **26/06/2021** com seu término em **25/06/2022**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo segundo – Caso o Contrato de Gestão firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais)**, sendo **R\$ 109,00 (cento e nove)** o valor unitário do equipamento.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 52.320,00 (Cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais)**.



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 255/2020 passará a ser de **R\$ 104.640,00 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2021


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO




CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Testemunhas: **Taissa Dantas Sousa**
Contratos
Matricula 26517
Viva Rio

1ª)

Nome: _____
CPF/MF nº 135.211.404-14

2ª)


Jennifer Rocha
Contratos
Viva Rio
Nome: _____
CPF/MF nº 57899782708

